

Relatório Técnico

RT 45/CATRA COVID-19/SUPERVIA/2022

Processo SEI-220008/000551/2020

Relatório de Situação do Sistema Ferroviário
SuperVia

Elaboração
CATRA – Câmara de Transportes e Rodovias

Agosto de 2022

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	REGULAÇÃO DO PODER CONCEDENTE	3
2.1	REGULAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE PANDEMIA.....	3
3	ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR	3
4	RELATÓRIOS DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DOS IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NO SISTEMA FERROVIÁRIO – PERÍODO DE 01 DE MAIO A 31 DE MAIO DE 2022.	3
4.1	ATENDIMENTO ÀS LEIS ESTADUAIS Nº 8.800/2020 E Nº 8.801/2020	3
4.2	CAMPANHAS EDUCATIVAS.....	5
4.3	EVOLUÇÃO DO QUADRO DE COLABORADORES AFASTADOS	5
5	ATIVIDADES CATRA E CONVÊNIO AGETRANS-CENTRAL	7
6	OCORRÊNCIAS NA OPERAÇÃO COMERCIAL.....	10
7	REUNIÕES	10
7.1	REUNIÃO DE SITUAÇÃO.....	10
7.2	REUNIÃO DE MANUTENÇÃO	10
8	DADOS OPERACIONAIS	10
8.1	TAXA DE OCUPAÇÃO	10
8.2	DEMANDA DE PASSAGEIROS	12
8.3	DIMENSIONAMENTO DE FROTA	14
9	CONSTATAÇÕES.....	15
10	ANEXO – REUNIÃO DE MANUTENÇÃO	17
11	ANEXO – OCORRÊNCIAS NA OPERAÇÃO	21

1 INTRODUÇÃO

Este Relatório Técnico tem por objetivo apresentar a situação da operação do sistema ferroviário sob concessão da SuperVia durante o período de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Dando continuidade ao apresentado nos Relatórios de Situação anteriores, este relatório apresenta informações referentes ao período entre os dias 01 e 31 de maio de 2022, abrangendo os seguintes temas:

- a) Regulação do Poder Concedente no que tange a Concessionária SuperVia;
- b) Plano de Atuação da Fiscalização do Convênio AGETRANSP/CENTRAL;
- c) Registro de Ocorrência (RO) no sistema SGI;
- d) Reunião de Situação com a SETRANS;
- e) Reunião de Manutenção com a concessionária Supervia;
- f) Acompanhamento da demanda de passageiros;
- g) Acompanhamento da taxa de ocupação das composições ferroviárias.

2 REGULAÇÃO DO PODER CONCEDENTE

2.1 Regulação referente ao Período de pandemia

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, caracterizou como pandemia a disseminação comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19) em todos os continentes.

Diante do atual cenário mundial, foram elaboradas diversas medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

No período abrangido por este relatório não foram publicados novos Decretos ou Resoluções.

3 ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO CONSELHO DIRETOR

Até a data de conclusão do presente relatório não se identificou solicitações acerca das informações prestadas no último RT enviado.

Questionamentos recebidos a partir da data de conclusão do presente relatório, serão respondidos no âmbito dos próximos RT COVID.

4 RELATÓRIOS DA CONCESSIONÁRIA ACERCA DOS IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NO SISTEMA FERROVIÁRIO – PERÍODO DE 01 DE MAIO A 31 DE MAIO DE 2022.

A Concessionária Supervia encaminha mensalmente um relatório acerca dos impactos do Coronavírus no sistema ferroviário. Estes relatórios têm objetivo de cientificar a AGETRANSP e a SETRANS sobre as ações da Concessionária ocorridas nesse cenário de pandemia, bem como de seus efeitos para o sistema ferroviário.

O presente Relatório Técnico trata dos impactos no sistema ferroviário no mês de maio de 2021. Sendo assim, esse capítulo abordará o conteúdo da Carta nº 1529/2022-DP, que apresenta dados do período de 01 de maio a 31 de maio de 2022.

A carta citada anteriormente está anexada ao processo SEI-220008/000551/2020.

4.1 Atendimento às Leis Estaduais nº 8.800/2020 e nº 8.801/2020

A Concessionária informou que, em razão das recomendações das autoridades públicas para combate da pandemia, foi obrigada a intensificar as atividades de higienização e desinfecção nos trens, catracas e estações, o que exigiu a mobilização de novos prestadores de serviços, em um total de 80 (oitenta) pessoas, em atendimento a Lei Estadual nº 8.801. Em 21 de agosto de 2021 o contrato sofreu alterações de escopo, passando a serem executadas apenas as atividades de higienização e desinfecção nos trens. Segundo a SuperVia,

atualmente um total de 45 (quarenta e cinco) colaboradores estão direcionados para realização de serviços com foco no combate à proliferação do vírus, em função da necessidade de contingenciamento financeiro.

Com relação ao atendimento da Lei Estadual nº 8.800/2020, a Concessionária informou que seguiu instalando os *dispensers* e totens nas estações.

A seguir nos gráficos elaborados por esta CATRA é possível observar a evolução das ocorrências com os dispensers e totens de álcool em gel atualizado até o dia 31/05/2022.

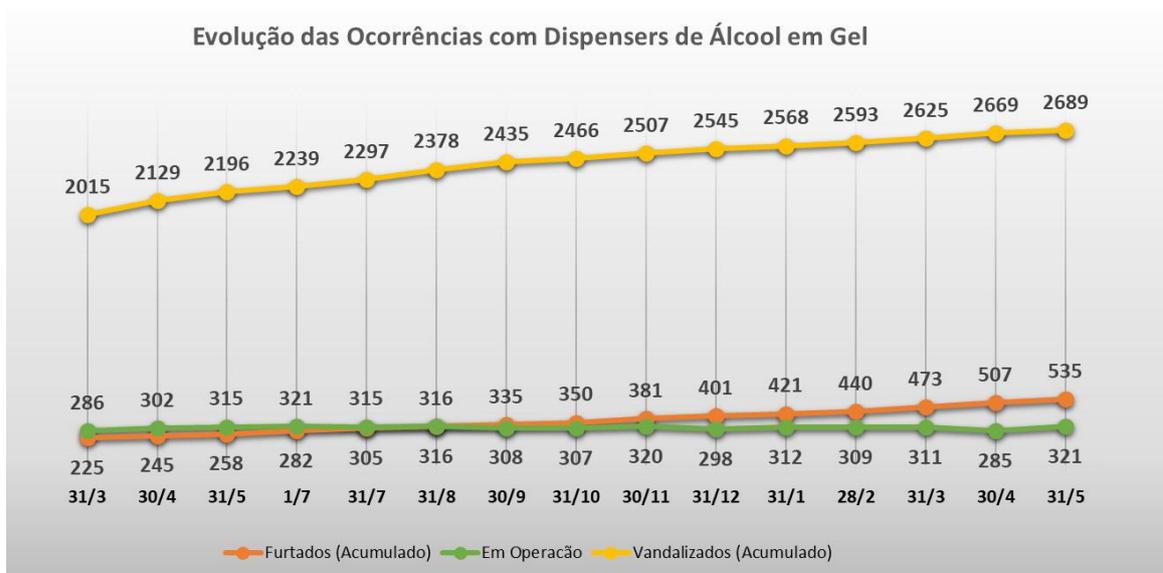


Figura 5-4-1 – Gráfico com os valores de ocorrências com os dispensers de álcool em gel desde o dia 31/03/2021 até 31/05/2022.

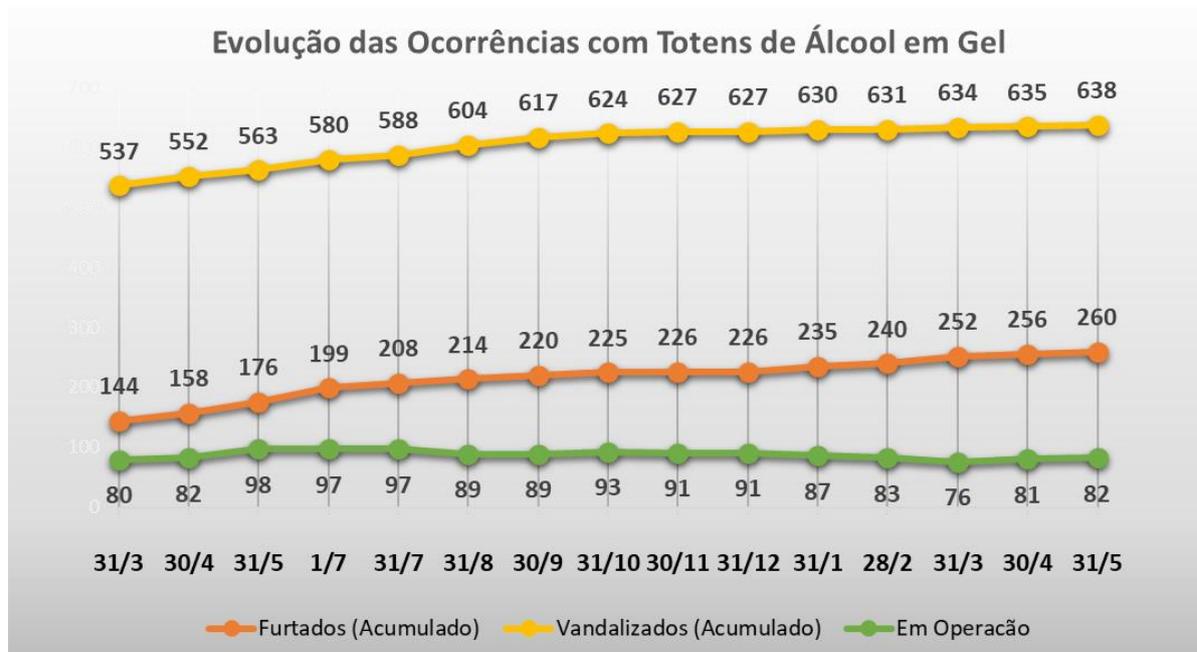


Figura 5-4-2 - Gráfico com os valores de ocorrências com os totens de álcool em gel desde o dia 31/03/2021 até 31/05/2022.

Conforme pode ser observado nas Figuras 5-4-1 e 5-4-2 a Concessionária continua a manter operacional, nas estações, dispensers e totens de álcool em gel, tendo mantido uma média de 308 (trezentos e oito) dispensers e

88 (oitenta e oito) totens, totalizando uma média de 396 (trezentos e noventa e seis) dispositivos contendo álcool em gel instalados nas 104 (cento e quatro) estações.

No entanto, ainda se identifica a ocorrência de vandalismos e furtos dos dispositivos, sendo os mesmos permanentemente substituídos pela Concessionária ao longo de todo o período de vigência das Leis Estaduais nº 8.800/2020 e nº 8.801/2020.

4.2 Campanhas Educativas

A Concessionária tem veiculado campanhas educativas em seu site, redes sociais e nas estações, por meio de cartazes e painéis, além da veiculação de áudios e vídeos nas estações e trens contendo as principais orientações.

Todas as campanhas veiculadas têm base no material oficial fornecido pelo Ministério da Saúde. A seguir está apresentada a campanha veiculada nas redes sociais da Concessionária.



Figura 4-3 Campanha veiculada no Instagram da Concessionária – Informações COVID (maio/2022)

4.3 Evolução do quadro de colaboradores afastados

Através do OF. AGETRANS/CATRA SEI Nº 114, foi requerido à Concessionária a atualização semanal dos afastamentos no quadro de colaboradores. Em resposta ao ofício, a Concessionária encaminha periodicamente uma tabela que apresenta a evolução do quantitativo de afastamento nas principais áreas, no período de 14/03/2020 até 31/05/2022.

Nos gráficos elaborados por esta CATRA é possível observar a evolução do número acumulativo de funcionários afastados e a atualização do número de funcionários que permanecem afastados.

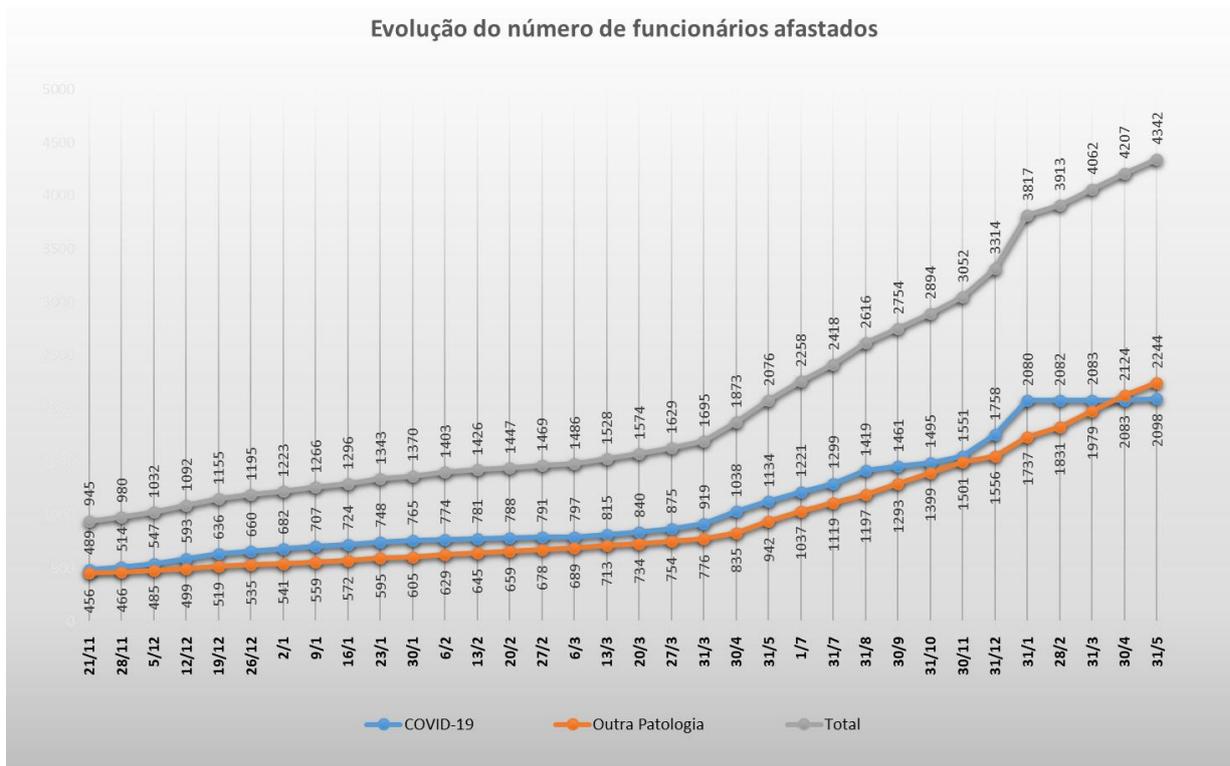


Figura 5- 4-4 - Gráfico com o número acumulado de afastamentos desde o dia 21/11/2020 até o dia 31/05/2022.

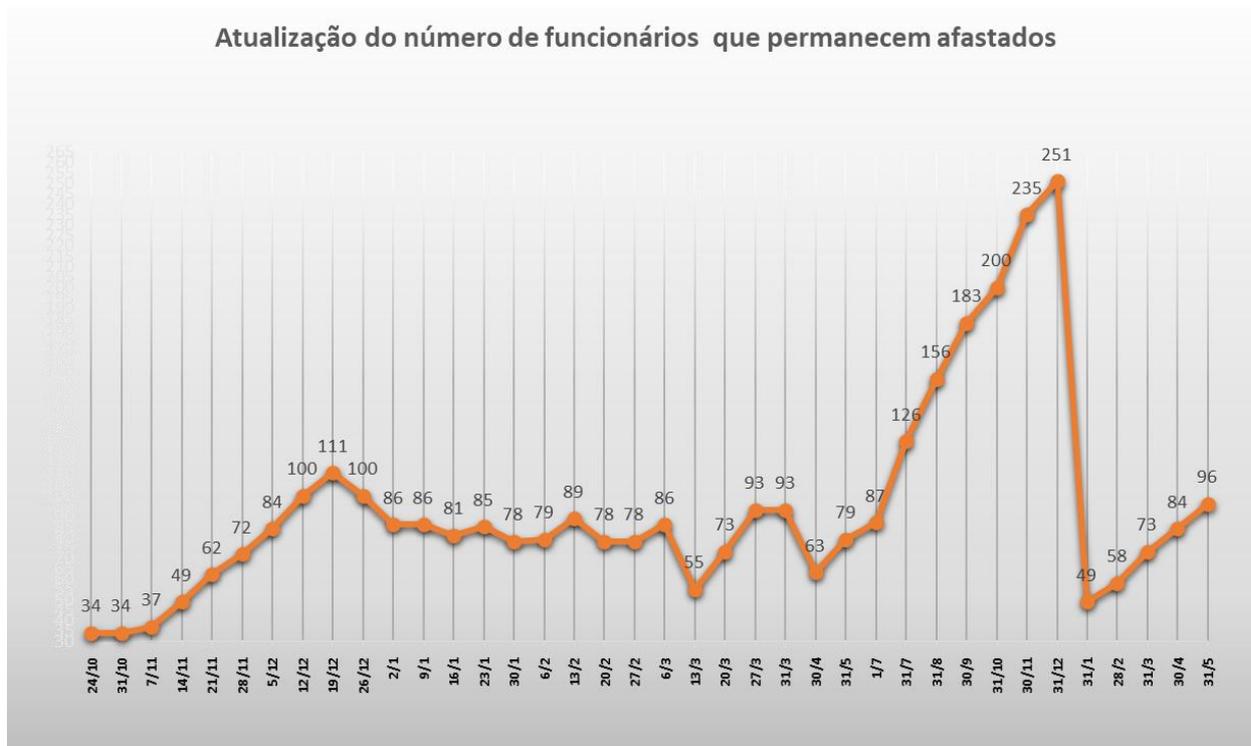


Figura 5- 4-5 - Gráfico com o número de funcionários que permaneceram afastados por semana, desde o dia 24/10/2020 até o dia 31/05/2022

Na Carta nº 1529/2022-DP, são relatados 9 (nove) óbitos de colaboradores entre os dias 10/10/2020 e 31/05/2022.

5 ATIVIDADES CATRA E CONVÊNIO AGETRANS-CENTRAL

Conforme as determinações do Governo do ERJ, as recomendações na área de saúde e, ainda, as Portarias AGETRANS n° 304, n° 305, n° 306, n° 308, n° 310, n° 311, n° 313, n° 314 e n° 315, as atividades desta CATRA e do Convênio AGETRANS-CENTRAL estão sendo realizadas majoritariamente sob regime remoto. Ainda assim, ressaltando-se a necessidade de se manter a prestação dos relevantes serviços públicos prestados por esta Agência Reguladora, trabalhos de campo somente são realizados para acompanhamento da operação, seguindo as orientações do Gerente da CATRA ou do Gestor pela Central do Convênio AGETRANS-CENTRAL.

5.1.1 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O TRABALHO DE CAMPO

Tendo em vista a necessidade de prevenção ao contágio dos monitores do Convênio AGETRANS-CENTRAL, bem como a continuidade das fiscalizações dos serviços prestados pela Concessionária, foi elaborado o Relatório Técnico 021/CATRA/2020 com as orientações gerais para o trabalho de campo durante o período de enfrentamento ao novo coronavírus.

Não houve alterações nas orientações gerais para o trabalho de campo com relação ao apresentado no RT 021/CATRA/2020 e nos relatórios semanais anteriores.

5.1.2 ATIVIDADES DO CONVÊNIO CENTRAL

De forma a acompanhar a operação da Concessionária no período de pandemia, além das atividades de fiscalização rotineiras, os monitores foram realocados para as estações de maior movimento, tendo como tarefa verificar o fluxo de passageiros, a regularidade dos intervalos, a higienização das estações e composições entre outros aspectos.

A seguir serão apresentadas as atividades de campo realizadas pelos monitores do Convênio CENTRAL, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022. Vale ressaltar que os resultados apresentados são referentes ao momento no qual os monitores estavam presentes nos locais, podendo ter alterações ao longo do dia com a continuidade da operação.

As fiscalizações estão sendo programadas de modo a se adequar ao número reduzido de monitores em condições de trabalharem de forma presencial, tendo como prioridade a segurança dos mesmos.

- 01/05/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Deodoro	Disponibilização de Álcool em Gel
Engenho de Dentro	Disponibilização de Álcool em Gel

- 02/05/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Deodoro	Disponibilização de Álcool em Gel

- 12/05/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Deodoro	Disponibilização de Álcool em Gel

- 16/05/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Campo Grande	Disponibilização de Álcool em Gel

- 24/05/2022

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
Estação	Observação da Fiscalização
Penha	Disponibilização de Álcool em Gel

5.1.2.1 Relatório Fotográfico



Figura 5-1 – Deodoro – 01/05/2022

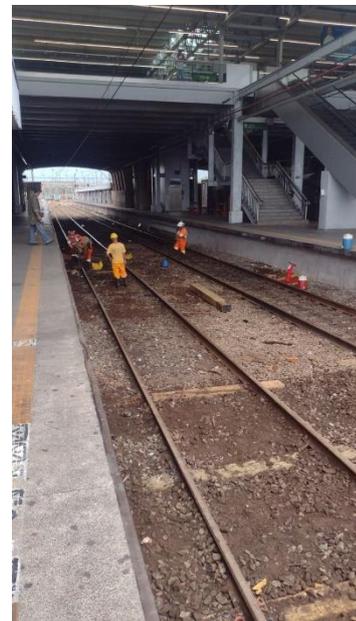


Figura 5-3 – Deodoro – 12/05/2022

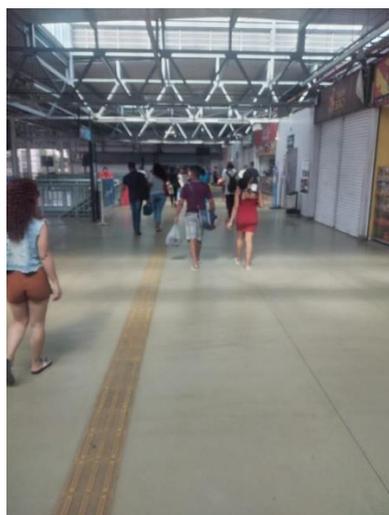


Figura 5-2 Deodoro – 02/05/2022



Figura 5-4 – Campo Grande – 16/05/2022

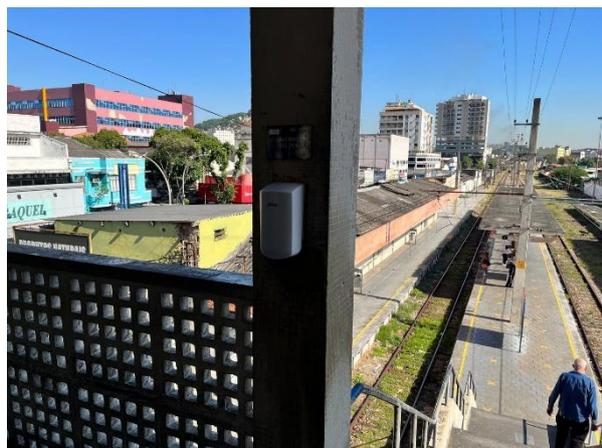


Figura 5-5 – Penha – 24/05/2022

6 OCORRÊNCIAS NA OPERAÇÃO COMERCIAL

Devido ao grande aumento no número de ocorrências, a tabela descritiva da análise realizada para os registros de ocorrência (ROs) identificados no período de 01/05/2022 e 31/05/2022, encontra-se em Anexo, no capítulo 11 do presente Relatório.

É importante ressaltar que a tabela apresenta apenas uma breve descrição dos ROs, para acessar o registro do GOF na íntegra, informamos que os mesmos se encontram registrados no SGI.

Cumprido esclarecer que as ocorrências categorizadas como “FRO” significa que as mesmas foram enquadradas como “Fato Relevante da Operação” segundo os critérios constantes na Resolução Agetransp nº40/2017, e posteriormente, serão abertos Boletins de Ocorrência (B.O.) para apuração dos casos.

7 REUNIÕES

7.1 Reunião de Situação

São realizadas reuniões de situação, através de vídeo conferência, com participação de representantes das concessionárias, AGETRANSP, Polícia Militar, FETRANSPOR e SETRANS. Essa reunião tem o objetivo de analisar a operação do transporte no Rio de Janeiro, no cenário de restrições decretadas para o transporte intermunicipal e relaxamento das medidas de bloqueio à mobilidade urbana.

Cabe informar que a última reunião desta natureza ocorreu no dia 10 de dezembro de 2021, não tendo havido, portanto, Reuniões de Situação no ano de 2022.

7.2 Reunião de Manutenção

No dia 24 de maio de 2022, quinta-feira, foi realizada a Reunião de Manutenção com a Concessionária Supervia. A reunião foi realizada por videoconferência, teve início às 14h00min.

Participaram da videoconferência representantes da Supervia, Convênio AGETRANSP-CENTRAL e AGETRANSP.

A ata da reunião, será encaminhada a Concessionária Supervia através do SEI e encontra-se na íntegra em anexo, no **capítulo 10** do presente relatório.

8 DADOS OPERACIONAIS

8.1 Taxa de Ocupação

Em atendimento a Deliberação Interna CODIR Nº06/2020, que aprovou os procedimentos descritos na Nota Técnica de Estudos CATRA Nº NTE 009/2020, a Concessionária nos tem encaminhado semanalmente o Relatório Semanal - Memória Taxa Ocupação, estando todas as cartas contidas no processo SEI-220008/000778/2020.

O resultado da análise é informado pela CATRA normalmente é feita através da Nota Técnica de estudo mensal. Entretanto, em acordo com o estabelecido através do Decreto Nº 47801/2021, de 19/10/2021, que no entendimento desta CATRA revoga em seu Art. 15, como descrito: “o Decreto nº 47.128, de 19 de junho de 2020, o Decreto nº 47.290, de 23 de setembro de 2020, o Decreto nº 47.299 de 01 de outubro de 2020, e o Decreto Estadual nº 47.683, de 14 de julho de 2021, e suas modificações.”

Com essa revogação o decreto sobre porcentagem de ocupação da capacidade das composições do sistema metroviário, também fica revogado.

Logo, apresentamos aqui as informações pertinentes, encaminhadas pela Concessionária, através do processo SEI-220008/000551/2020.

A seguir, apresentamos as taxas de ocupação encontradas, a partir da metodologia criada e informações disponibilizadas pela Concessionária. As tabelas abaixo apresentam as taxas de ocupação média e máxima, por ramal, período e sentido, durante o mês em análise.

Tabela 1 - Taxa de Ocupação Dias Úteis - Maio de 2022

Taxa de Ocupação das Composições nos Dias Úteis (Maio de 2022)				
	Japeri	Santa Cruz	Belford Roxo	Gramacho
Taxa Média Geral				
ÍMPAR	29,57%	34,70%	8,02%	19,19%
PAR	27,79%	32,23%	9,81%	15,49%
Taxa Máxima Registrada				
Vale				
ÍMPAR	59,53%	63,93%	22,49%	42,86%
PAR	43,13%	48,20%	13,24%	28,95%
Pico Matutino				
ÍMPAR	14,95%	19,00%	4,34%	9,31%
PAR	69,47%	76,74%	40,69%	44,97%
Pico Vespertino				
ÍMPAR	66,86%	74,63%	31,55%	52,82%
PAR	25,11%	32,87%	6,34%	6,35%

Tabela 2 - Taxa de Ocupação DNU - Maio de 2022

Taxa de Ocupação das Composições nos DNU (Maio de 2022)				
	Japeri	Santa Cruz	Belford Roxo	Gramacho
Taxa Média Geral				
ÍMPAR	26,72%	27,28%	3,52%	10,86%
PAR	23,63%	23,52%	3,86%	9,86%
Taxa Máxima Registrada				
ÍMPAR	71,87%	69,41%	15,80%	55,31%
PAR	58,32%	65,74%	22,86%	29,75%

A partir dos dados calculados é importante destacar as seguintes contatações:

- O cálculo da taxa de ocupação das composições ferroviárias foi baseado na metodologia desenvolvida na Nota Técnica de Estudo CATRA nº NTE 009/2020 e ratificada pela Nota Técnica de Estudo CATRA nº NTE 012/2020;
- Com base nos dados de bilhetagem eletrônica Rio Card e nos dados de embarque de passageiros na maioria das estações da Concessionária e com o apoio do software EMMÉ 4, a concessionária consegue estabelecer a quantidade de passageiros transportados por ramal, por sentido e por faixa horária na seção crítica de cada ramal;
- Foram verificadas as taxas de ocupação média diária em todos os ramais por sentido nos dias úteis e não úteis, a taxa máxima diária nos períodos de vale, pico matutino (do início da operação as 09h00min) e pico vespertino (das 16h00min às 20h00min) para os dias úteis por sentido e a taxa máxima de ocupação nos dias não úteis por sentido;
- Não é possível utilizar a presente metodologia nos ramais de Vila Inhomirim e Guapimirim;
- Os dados foram calculados para os ramais Santa Cruz, Japeri, Belford Roxo e Gramacho. Os ramais de Paracambi e de Saracuruna estão contemplados nos ramais de Japeri e Gramacho, respectivamente, uma vez que a maioria dos passageiros prossegue viagem nos referidos ramais e suas seções críticas possuem uma taxa de ocupação maior;
- As taxas máximas registradas por ramal, pela metodologia aplicada, foram de:
 - 74,63% no ramal Santa Cruz;
 - 71,87% no ramal Japeri;

- 55,31% no ramal Gramacho;
- 31,55% no ramal Belford Roxo.

8.2 Demanda de Passageiros

A partir dos dados de passageiros transportados, apresentados diariamente pela Concessionária, presentes na Tabela 8-3, se verificou que no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, foi mantida a redução na demanda de passageiros quando comparada à quantidade de passageiros transportados em um dia típico. Podemos verificar que na sexta-feira, 30/05/2022, houve uma variação de -42,6% de passageiros, representando a maior perda do período.

Tabela 8-3 - Dados de demanda de passageiros e de frota operacional utilizada pela SuperVia durante o período de 01/05/2022 a 30/05/2022

Data	Passageiro Transportado	Diferença dia típico	Variação em relação a dia	Perda Acumulada de Passageiros
01/05/2022	80.186	-33.191	-29,3%	-172.555.771
02/05/2022	361.948	-243.238	-40,2%	-172.799.009
03/05/2022	370.562	-243.614	-39,7%	-173.042.623
04/05/2022	362.354	-243.706	-40,2%	-173.286.329
05/05/2022	369.846	-232.923	-38,6%	-173.519.252
06/05/2022	373.176	-231.165	-38,3%	-173.750.417
07/05/2022	165.259	-70.359	-29,9%	-173.820.776
08/05/2022	69.498	-26.509	-27,6%	-173.847.285
09/05/2022	362.130	-243.056	-40,2%	-174.090.341
10/05/2022	370.887	-243.289	-39,6%	-174.333.630
11/05/2022	367.551	-238.509	-39,4%	-174.572.139
12/05/2022	354.443	-248.326	-41,2%	-174.820.465
13/05/2022	358.375	-245.966	-40,7%	-175.066.431
14/05/2022	156.452	-79.166	-33,6%	-175.145.597
15/05/2022	70.158	-25.849	-26,9%	-175.171.446
16/05/2022	353.251	-251.935	-41,6%	-175.423.381
17/05/2022	360.585	-253.591	-41,3%	-175.676.972
18/05/2022	358.179	-247.881	-40,9%	-175.924.853
19/05/2022	352.180	-250.589	-41,6%	-176.175.442
20/05/2022	348.955	-255.386	-42,3%	-176.430.828
21/05/2022	159.823	-75.795	-32,2%	-176.506.623
22/05/2022	67.137	-28.870	-30,1%	-176.535.493
23/05/2022	350.158	-255.028	-42,1%	-176.790.521
24/05/2022	362.424	-251.752	-41,0%	-177.042.273
25/05/2022	352.422	-253.638	-41,9%	-177.295.911
26/05/2022	353.997	-248.772	-41,3%	-177.544.683
27/05/2022	353.130	-251.211	-41,6%	-177.795.894
28/05/2022	151.918	-83.700	-35,5%	-177.879.594
29/05/2022	75.571	-20.436	-21,3%	-177.900.030
30/05/2022	347.660	-257.526	-42,6%	-178.157.556
31/05/2022	355.222	-258.954	-42,2%	-178.416.510

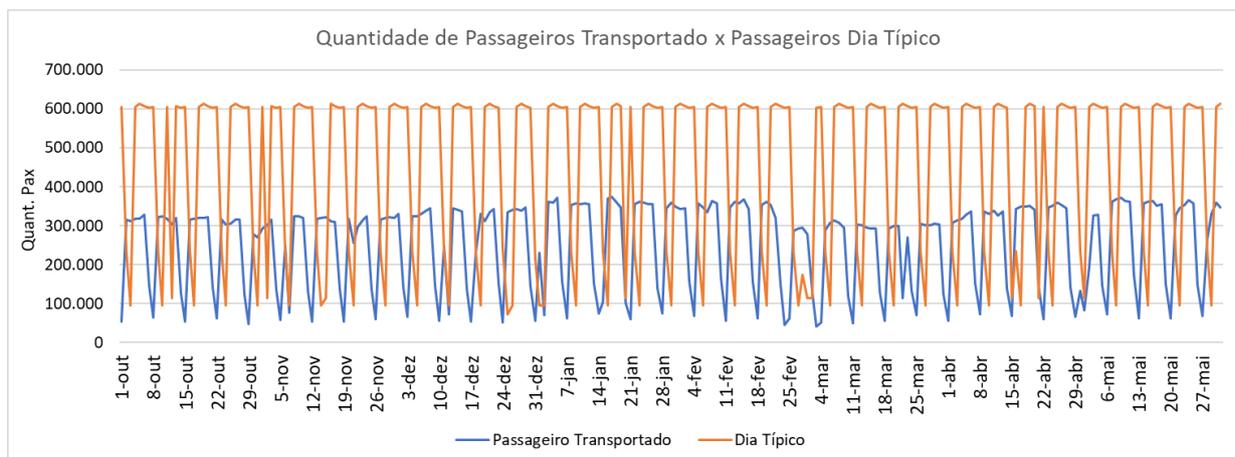


Figura 8-1 - Quantidade de passageiros transportados em relação a um dia típico, no período de 01/10/2021 a 31/05/2022.

Desde o início das medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), em especial a partir da primeira medida temporária que foi publicada através do Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, a Concessionária vem observando uma perda diária de passageiros em comparação a um dia típico, sendo estimado uma perda de -178.416.510 (cento e setenta e oito milhões quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e dez) passageiros até o dia 31 de maio de 2022.

Apesar da retomada gradual das atividades econômicas e de lazer, ainda não ocorreu um aumento significativo da demanda de passageiros, sendo registrado na semana 116 (21/05/2022 a 27/05/2022), última semana do mês de maio, uma redução de 40,58% da demanda de passageiros, quando comparada a uma semana típica.

Conforme apresentado na próxima figura, a semana 113 (01/05/2022 a 07/05/2022), semana na qual se iniciou o mês de maio, apresentou uma variação da demanda de passageiros quando comparada com a semana 116 (21/05/2022 a 27/05/2022), semana na qual se encerrou o mês de maio de 2022, tendo sido verificado uma redução de 2,13% de passageiros transportados.

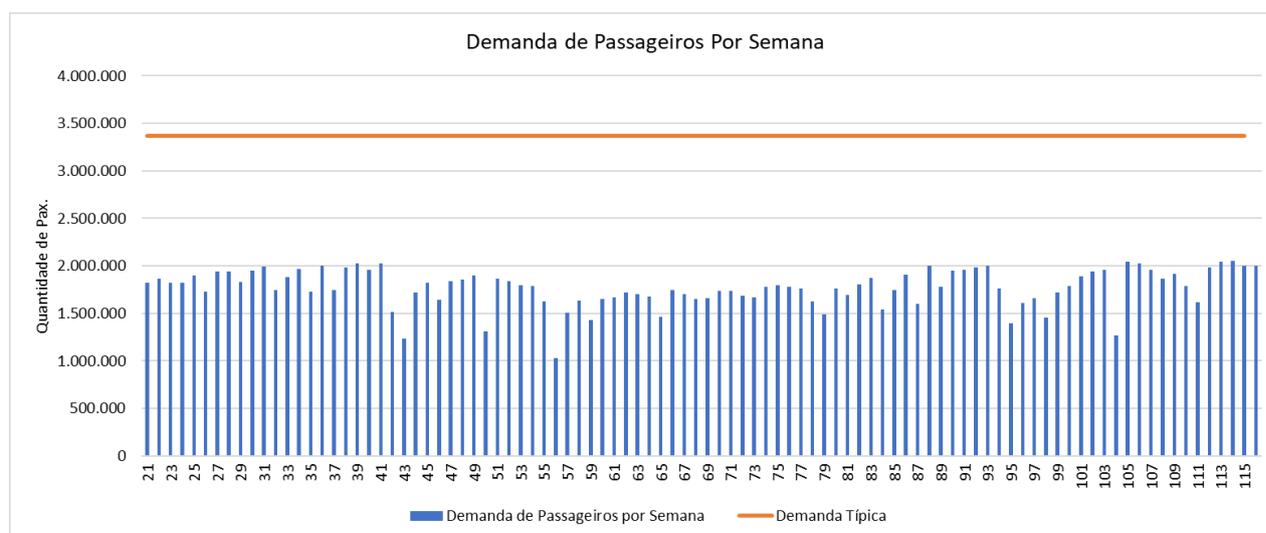


Figura 8-2 – Demanda de Passageiros semanal em comparação com a demanda semanal típica antes da pandemia.

Não é possível com os dados disponíveis por esta CATRA estabelecer os motivos pelo quais, apesar do reestabelecimento gradual das atividades econômicas e de lazer, não se tenha obtido um aumento mais significativo da demanda de passageiros, sendo necessários estudos aprofundados de dados relacionados não

só ao comportamento dos outros modos de transportes concorrentes a Concessionária Supervia, bem como estudo das novas dinâmicas das estruturas de emprego tanto público como privado, uma vez que parte significativa dos passageiros da Concessionária utilizam o transporte para deslocamentos relacionados a trabalho.

Portanto, para identificar os principais fatores que impactam a demanda de passageiros da Concessionária seriam necessários estudos de diversos aspectos da sociedade pós pandemia, envolvendo amplamente os diversos órgãos do estado.

No entanto, analisando os dados de taxa de ocupação dos trens, bem como a operação realizada nos diversos ramais, que se apresentam superiores as demandas de passageiros existentes, não se vislumbra que a operação atual da concessionária esteja influenciando diretamente na baixa demanda de passageiros.

8.3 Dimensionamento de Frota

As Leis Estaduais nº 8.800 e 8.801, de 30 de abril de 2020, estabeleceram em seus artigos 4º e 6º, respectivamente o que segue:

“LEI Nº 8.800 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

(...)

Art. 4º Para garantir as medidas necessárias ao combate à pandemia de Covid-19, evitando superlotação, as empresas concessionárias de transportes públicos ficam obrigadas a garantir a manutenção de no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua frota em circulação.”

“LEI Nº 8.801 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

(...)

Art. 6º Para garantir as medidas necessárias ao combate à epidemia de COVID-19, evitando superlotação, as empresas concessionárias de transporte públicos ficam obrigadas a garantir a manutenção de no mínimo 80% (oitenta por cento) da sua frota em circulação. “

Com objetivo de apresentar uma proposição de procedimento de fiscalização, controle e acompanhamento, do disposto nas leis, foi elaborada a NTE 031, em outubro de 2020, que traz a metodologia de cálculo para avaliar o cumprimento das leis a partir do indicador PFC (Proporção da Frota em Circulação) que deverá atingir, no mínimo, 80%.

Em 10 de junho de 2022, a SuperVia encaminhou através da carta nº 1531/2022-DM, anexada ao processo SEI-220008/001330/2020, os dados diários da frota utilizada, referente ao período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

Segue abaixo as tabelas contendo o indicador PFC diário.

Disponibilidade da Frota	Disponibilidade da Frota – maio/2022														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
F1	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52
F2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
F3	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149
F4	12	12	16	16	16	11	12	12	12	14	16	16	13	12	12
F5	137	137	133	133	133	138	137	137	137	135	133	133	136	137	137
F6	50	137	133	133	133	138	69	50	137	135	133	133	136	69	50
F7	87	0	0	0	0	0	68	87	0	0	0	0	0	68	87
%	92%	92%	89%	89%	89%	93%	92%	92%	92%	91%	89%	89%	91%	92%	92%
Realizado	137	137	133	133	133	138	137	137	137	135	133	133	136	137	137

Disponibilidade da Frota - maio/2022																
Disponibilidade da Frota	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
F1	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52
F2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
F3	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149
F4	12	15	15	13	14	13	13	13	17	17	15	15	14	14	14	13
F5	137	134	134	136	135	136	136	136	132	132	134	134	135	135	135	136
F6	137	134	134	136	135	69	50	136	132	132	134	134	69	50	135	136
F7	0	0	0	0	0	67	86	0	0	0	0	0	66	85	0	0
%	92%	90%	90%	91%	91%	91%	91%	91%	89%	89%	90%	90%	91%	91%	91%	91%
Realizado	137	134	134	136	135	136	136	136	132	132	134	134	135	135	135	136

9 CONSTATAÇÕES

A seguir, as constatações a partir dos dados presentes nesse Relatório Técnico:

- No período abrangido por este relatório não foi publicado novo decreto que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19).
- No período desse relatório, conforme análise do SGI, identifica-se a existência de 296 (duzentos e noventa e seis) ROs.
- De acordo com os critérios estabelecidos pelo CODIR e da análise da CATRA, haverá a abertura de 03 (três) novos BOs no período abrangido por esse relatório.
- No período desse relatório não foram realizadas reuniões de situação.
- Até o dia 31/05/2022, um acumulado de 2689 dispensers foram vandalizados, 535 foram furtados e 321 encontravam-se operacionais.
- Até o dia 31/05/2022, um acumulado de 638 totens foi vandalizado, 260 foram furtados e 82 totens encontram-se operacionais.
- Até o dia 31/05/2022, os dados acumulados de afastamentos somavam: 2098 em decorrência do COVID-19 e 2244 por outras patologias. Permaneceram afastados 96 colaboradores até a semana do dia 31/05/2022. São relatados 9 (nove) óbitos de colaboradores entre os dias 10/10/2020 e 31/05/2022.
- No dia 24 de maio de 2022, quinta-feira, foi realizada a Reunião de Manutenção com a Concessionária SuperVia.
- Se verificou que no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, foi mantida a redução na demanda de passageiros quando comparada à quantidade de passageiros transportados em um dia típico. Podemos verificar que na sexta-feira, 30/05/2022, houve uma variação de -42,6% de passageiros, representando a maior perda do período.
- Apesar da retomada gradual das atividades econômicas e de lazer, ainda não ocorreu um aumento significativo da demanda de passageiros, sendo registrado na semana 116 (21/05/2022 a 27/05/2022), última semana do mês de maio, uma redução de 40,58% da demanda de passageiros, quando comparada a uma semana típica.
- A semana 113 (01/05/2022 a 07/05/2022), semana na qual se iniciou o mês de maio, apresentou uma variação da demanda de passageiros quando comparada com a semana 116 (21/05/2022 a 27/05/2022), semana na qual se encerrou o mês de maio de 2022, tendo sido verificado uma redução de 2,13% de passageiros transportados.

- l) Não é possível com os dados disponíveis por esta CATRA estabelecer os motivos pelo quais, apesar do reestabelecimento gradual das atividades econômicas e de lazer, não se tenha obtido um aumento mais significativo da demanda de passageiros.
- m) Para identificar os principais fatores que impactam a demanda de passageiros da Concessionária seriam necessários estudos de diversos aspectos da sociedade pós pandemia, envolvendo amplamente os diversos órgãos do estado.
- n) Em maio de 2022 foram verificadas taxas de ocupação acima de 60% nos ramais Santa Cruz, Japeri em dias úteis e não úteis.
- o) Sobre o dimensionamento da frota, o indicador PFC (Proporção da Frota em Circulação) se manteve acima dos 80% no período abrangido pelo relatório;

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

Eduarda Madi da Silva
Estagiária da Câmara de Transportes e Rodovias

João Gabriel Lopes Zarur
Assistente da Câmara de Transportes e Rodovias

Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel
Gestor de Contratos de Concessão

Lucas Assis Farias
Agente de Fiscalização da Câmara de Transportes e Rodovias

Édipo Senna Ázaro
Gerente da Câmara de Transportes e Rodovias

10 ANEXO – Reunião de Manutenção

 <p>AGETRANSP</p>	<p>ATA DE REUNIÃO 24/05/2022 – 14h00min</p>	<p>Página 1 de 4</p>
--	--	----------------------

REUNIÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA MANUTENÇÃO - CONCESSIONÁRIA SUPERVIA

PARTICIPANTES:

NOME	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
Eduarda Madi	AGETRANSP	
Camila de Oliveira	AGETRANSP	
Danilo Luna	AGETRANSP	
Rafael Lanunci Poubel	AGETRANSP	
Leila Teixeira Barros Leal	SUPERVIA	
Roberto Fisher Machado	SUPERVIA	
Marina Roche Moreira	SUPERVIA	
Wladimir Rocha de Amorim	SUPERVIA	
Marina Siqueira	SUPERVIA	
Victor Tavares	SUPERVIA	
Ângelo Cabral	Esquerdo SUPERVIA	
Fabricio Lobo	SUPERVIA	

1. PAUTA

1.1. Atualização dos tópicos fixos:

- Situação das Manutenções durante a pandemia (incluindo os trens garageados);
- Atualização e previsão de conclusão sobre a OAE do ramal de Vila Inhomirim – Envio do novo projeto, formalizado na última reunião de manutenção;
- Situação dos trens alagados;
- Processo de devolução dos trens inservíveis – Atualização da quantidade de trens e situação atual;
- Acompanhamento das falhas apresentadas pelos trens da série 3000;
- Situação dos bens envolvidos na colisão na Estação São Cristóvão relativa ao Processo 50/2019;
- Furtos de cabos e grampos nos ramais da Supervia – Providências adotadas;

1.2. Ciclo de sanificação da colocação de capina química nos ramais;

1.3. Manutenção planejada e executada do sistema de drenagem e da limpeza de canaletas – Mensal;

1.4. Detalhamento das condições de manutenção dos muros da Concessionária, com o encaminhamento do mapeamento dos muros rompidos, o novo projeto de vedação e a programação das obras;

1.5. Planejamento de troca de dormentes, trilhos e dos locais que houve a remoção dos bolsões de lama – Mensal;

1.6. Envio do mapeamento realizado em 2021, com os status de patologia de todas as OAE's, com o encaminhamento dos dados da programação das obras;

1.7. Envio do acompanhamento e da programação das obras de instalação de cabos subterrâneos;

 <p>AGETRANS</p>	<p>ATA DE REUNIÃO 24/05/2022 – 14h00min</p>	<p>Página 2 de 4</p>
--	--	-----------------------------

1.8. Remobilização dos 13 (treze) trens imobilizados em função de ocorrências relevantes (3033, 2013, 2014, 722, 904, 526, 726, 4017, 4018, 5003, 5004, 715 e 718) – Conforme processo SEI-220008/001330/2020;

1.9. Agendamento de nova reunião para discutir o envio das comprovações das manutenções corretivas e preventivas.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Sobre a manutenção durante a pandemia, foi informado que seguem com números baixos de infectados pela COVID-19, porém na última semana houve dois funcionários infectados, no entanto, a Supervia informou ainda que o plano de manutenção está sendo mantido. O gerente de manutenção informou que a Supervia tem o controle da vacina de seus funcionários para que não haja uma nova dispersão do vírus. Relatou também que estão com dificuldade na importação de insumos, devido ao grande tempo para entrega. A Concessionária informou que estão aguardando o resultado do acordo com o estado, devido a estarem com problemas financeiros proveniente do período de pandemia.

2.2. Foi informado que em relação aos trens provenientes da colisão de São Cristóvão e do alagamento de Deodoro, a Supervia segue em tratativas com a seguradora. Em relação aos trens alagados a Rotem estabeleceu perca total, após isso, a seguradora solicitou um orçamento de um novo trem, foi relatado pelo senhor Fisher que estão cotando o trem da série 4000 com a ALSTOM, com o mesmo modelo do trem da Rotem, para finalizar as tratativas com a seguradora sobre esse caso.

2.3. Em relação aos trens envolvidos na colisão, foi informado que a Alstom encaminhou o orçamento de recuperação dos trens a um tempo, e a seguradora solicitou que a Supervia atualizasse o orçamento com a empresa, para que iniciasse a recuperação dos trens. Após isto, a Supervia encaminhará para a seguradora o novo orçamento.

2.4. O senhor Fisher relatou que a Supervia está operando com na mede acordo com a curva de trens, devido ao aumento da curva de passageiros. Informou também que a taxa de ocupação de passageiros está entre 350 a 370 mil pagantes, ou seja, a mobilização da frota está sendo feita de acordo com o aumento da demanda de usuários. O gerente de manutenção Fisher destacou ainda que a Supervia está evitando utilizar os trens obsoletos, usando apenas em período de vale e de grande necessidade, com o intuito de não prejudicar a operação.

2.5. O senhor Poubel solicitou que a Supervia apresentasse na próxima reunião o nível de degradação dos 13 carros que estão imobilizados. O gerente de manutenção Fisher informou que irá elaborar uma tabela com o detalhe de cada trem.

2.6. Sobre a OAE de Vila Inhomirim, foi informado que receberam o projeto pronto e colocaram o projeto no mercado para ser cotado. O senhor Fisher relatou que a meta da Supervia é concluir as obras em novembro de 2022, antes do período de chuvas. A Senhora Marina Roche destacou que irá encaminhar por carta o projeto para a AGETRANS.

2.7. Sobre os trens inservíveis, foi informado que se mantém desde a última a reunião. A Senhora Leila relatou que houve uma reunião com a Central para tentarem prosseguir com as tratativas dos trens inservíveis, e relatou que o leilão tem que ser aprovado pela Casa Civil, com isso a

 <p>AGETRANS</p>	<p>ATA DE REUNIÃO 24/05/2022 – 14h00min</p>	<p>Página 3 de 4</p>
--	--	-----------------------------

Supervia está aguardando o retorno. A Senhora Leila destacou que há três carros para ser doados para a prefeitura de Guapimirim, porém estão aguardando a avaliação CATRA para prosseguir com a doação.

- 2.8.** Sobre os furtos de cabos foi informado que as obras da colocação dos cabos subterrâneos estão avançando, relatou que realizaram a colocação de 1360 metros de cabos faltando 50 metros para chegarem a Estação de Comendador Soares. O Senhor Poubel solicitou o envio do escopo e da programação das obras atualizado para que a AGETRANSP consiga acompanhar o serviço realizado. O Gerente de Manutenção Fisher informou que a previsão é de que até o início do ano que vem, a Supervia consiga concluir o ramal de Japeri, que é o de maior índice de furtos de cabos, e após isso, expandir a colocação para outros ramais. O Gestor de Contratos Poubel solicitou o envio de uma planilha do ramal de Japeri informando o estágio em que está obra, constando também o planejado e o executado sobre a colocação dos cabos subterrâneos.
- 2.9.** Sobre a Sanificação de Capina Química, o Senhor Poubel solicitou que o envio do ciclo por ramais seja feito de forma mensal. Solicitou ainda que a Supervia encaminhasse o ciclo explicando como é feita a troca da utilização semestral para anual.
- 2.10.** Sobre o sistema de drenagem e a limpeza de canaletas, foi solicitado pelo senhor Poubel que seja encaminhado mensalmente o planejamento e a execução dos trabalhos realizados pela Supervia.
- 2.11.** O Senhor Poubel informou que será feito o feedback das informações e dados que estão sendo encaminhados e irão marcar uma nova reunião. 40:18
- 2.12.** Foi solicitado pelo senhor Poubel que a Supervia encaminhe o mapeamento dos muros rompidos, enviando também o planejamento de vedação dos muros e a programação das obras. O senhor Poubel solicitou também que a Supervia encaminhe mensalmente as obras que foram executadas, anexando informações importantes e dificuldades encontradas pela Concessionária na localidade. O Gerente de Manutenção Fisher informou que estão realizando obras de vedação dos muros em Oswaldo Cruz e informou que já mobilizaram em Maracanã, para iniciar as obras de vedação. O senhor Poubel solicitou o envio de uma carta relatando as obras que estão em execução pela Concessionária.
- 2.13.** Sobre a Plataforma de Santa Cruz, o Gerente Fisher informou que está prosseguindo as obras, com o prazo de conclusão para agosto de 2022.
- 2.14.** O Gestor de Contratos Poubel solicitou o envio para a AGETRANSP do mapeamento de todas as OAE's de 2021, informando sobre os status da patologia.
- 2.15.** O Senhor Poubel solicitou que a Supervia encaminhe os dados de dormente, trilhos e cabos mensalmente, para ser acompanhado pela AGETRANSP. O senhor Poubel solicitou uma nova reunião com a Supervia com a presença do Senhor Guilherme para que fosse explicado os dados que são encaminhados sobre sistemas elétricos. Solicitou também que incluía nos dados enviados a localização dos bolsões de lama de acordo com os postes.
- 2.16.** A Supervia e a AGETRANSP irão marcar uma reunião para a próxima semana, para que sejam expostos os feedbacks e que as dúvidas sejam sanadas

 <p>AGETRANS</p>	<p>ATA DE REUNIÃO 24/05/2022 – 14h00min</p>	<p>Página 4 de 4</p>
--	--	-----------------------------

2.17. O senhor Poubel solicitou a Senhora Leila, para que as tabela com os dados dos indicadores seja atualizada, com a retirada dos trens que não são utilizados.

2.18. A reunião, realizada presencialmente, foi encerrada às 15h20min e a próxima reunião foi marcada para o 28/06/2022, às 14h00min.

11 ANEXO – Ocorrências na Operação

Tabela 6- 4- Lista de ROs do período

RO	CARTA	RESUMO RO	CONCLUSÃO FINAL	DECISÃO
6564	1043-2022-DP	Em 01/05/2022 às 14h10min, foi constatado track aceso indevidamente no circuito 46 entre Engenho de Dentro e Deodoro devido a furto de cabos, afetando as linhas 1, 2, 3, 4 e 5. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6565	1044-2022-DP	Em 01/05/2022 às 15h20min, foi constatado track aceso indevidamente na estação Olinda devido a furto de cabos, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6563	Não	Em 02/05/2022 às 04h00min, foi constatado track aceso indevidamente na inferior de Triagem devido a furto de cabos no CTC 07, afetando as linhas 5, 6, 7 e 8. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada	Processo Vandalismo

			no âmbito de um processo anual referente ao tema.	
6581	1055-2022-DP	Em 02/05/2022 às 11h50min, foi constatado na via permanente pregações soltas e trilhos sem fixação na linha 8, na inferior de Triagem, sendo necessária a realização de manutenção emergencial. A circulação dos trens com sentido Gramacho estava sendo realizada somente a partir de Triagem, sendo necessário pegar o trem do Ramal Belford Roxo e fazer a baldeação. Segundo informações, mais tarde a situação foi invertida, o Ramal Belford Roxo foi interrompido de Triagem a Central do Brasil, sendo necessário fazer a baldeação em Triagem e pegar o trem do Ramal Gramacho para chegar a Central. A manutenção emergencial foi finalizada às 14h45min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6624	Não	Em 02/05/2022 às 19h20min, o trem prefixo UH 107 MK 2302, com destino à estação Guapimirim, avariou na superior da estação Saracuruna e teve que retornar. A circulação foi interrompida no Ramal Guapimirim.	Considerando que houve a contribuição dos (meios, sistemas ou equipamentos) da Concessionária para a origem da ocorrência, causando a inviabilidade técnica da prestação do serviço no (trecho ou ramal) e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	Análise CODIR

6632	Não	<p>Em 03/05/2022 às 12h10min, um caminhão parou em cima da linha férrea na passagem em nível de Campos Elíseos. A circulação foi interrompida no Ramal Saracuruna até a retirada do caminhão às 12h35min.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
6634	Não	<p>Em 03/05/2022 às 17h24min, foi constatado furto de cabos entre Central do Brasil e Saracuruna. Além disso, às 17h47min, foi informado que ocorreu furto de cabos nas proximidades de Triagem. Os furtos de cabos causaram problemas nos CTCs 7 e 8.</p> <p>A circulação foi interrompida de Saracuruna para Gramacho e de Gramacho para Central, sendo realizada apenas a circulação de trens de Central a Gramacho, com intervalo médio de 25 minutos.</p> <p>Às 05h00min do dia 04/05/2022, a circulação entre Gramacho e Central estava sendo realizada apenas com partidas de Gramacho.</p> <p>Às 06h18min, a circulação entre Central do Brasil e Gramacho continuava sendo realizada apenas com partidas de Gramacho e a circulação entre Central do Brasil e Belford Roxo estava sendo realizada apenas com partidas de Belford Roxo.</p> <p>A circulação foi normalizada no sentido Central do Brasil para Gramacho às 07h41min e Central do Brasil para Belford Roxo às 07h55min.</p> <p>No entanto, o problema nos CTCs ainda não havia sido solucionado.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo

6636	Não	Em 03/05/2022 às 20h00min, foi constatado track aceso indevidamente em Padre Miguel, afetando as linhas 1 e 2. O problema foi solucionado imediatamente após o ocorrido, porém retornou no dia seguinte. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Bangu e Padre Miguel.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6678	1071-2022-DP	Em 05/05/2022 às 21h30min, foi constatado furto de grampos de fixação dos tirilhos, afetando as linhas 1 e 2 entre Comendador Soares e Austin. A circulação continuou sendo realizada com restrição de velocidade de 20km/h no trecho. A ocorrência foi resolvida às 01h30min do dia 06/05/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6679	1070-2022-DP	Em 05/05/2022 às 23h50min, foi constatado furto de cabos no CTC 10 em Cascadura, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio. A ocorrência foi resolvida às 02h00min do dia 06/05/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6680	1111-2022-DP	Em 06/05/2022 às 00h11min, foi constatado furto de cabos no circuito 46 na superior da estação Madureira, afetando as linhas 1, 2, 3, 4 e 5. A circulação continuou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio. A ocorrência foi resolvida às 03h05min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6671	Não	Em 04/05/2022 às 20h25min, a estação São Francisco Xavier foi fechada devido às fortes chuvas que caíram na cidade. A estação foi reaberta às 21h40min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6672	Não	Em 04/05/2022 às 14h26min, ocorreu avaria da MK 2302 devido à baixa pressão de água. A circulação foi suspensa no ramal e a MK ficou aos cuidados do PA. Às 22h30min, a MK 2302 foi recuperada e entregue à circulação.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6681	1113-2022-DP	Em 07/05/2022 às 9h45min, ocorreu avaria da MK 2351 e a partida do trem do horário de 9h55min foi suprimida. A circulação no ramal foi suspensa. Às 12h15min, a MK 2351 foi consertada e entregue à circulação. A circulação foi normalizada de Saracuruna para Guapimirim às 14h35min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6683	1114-2022-DP	Em 07/05/2022 às 16h10min, ocorreu um abalroamento do trem prefixo UH 733 TUEs 3056/3096 com um carro de passeio na inferior da estação Campos Elíseos, local onde não existe Passagem em Nível. Populares retiraram o automóvel da via e o trem seguiu viagem. A circulação foi suspensa no trecho entre Saracuruna e Gramacho até a chegada da equipe de segurança da concessionária. A circulação foi normalizada às 18h00min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6635	1068-2022-DP	Em 04/05/2022 às 04h00min, ocorreu avaria de sinalização na inferior da estação Sampaio, afetando as linhas 1 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6673	Não	Em 04/05/2022 às 12h05min, a equipe de sinalização iniciou manutenção emergencial na Cabine 03 nas proximidades de São Cristóvão. A circulação foi interrompida na linha 1 e continuou sendo realizada com trens subindo pela linha 3 até a inferior de São Francisco Xavier.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6674	Não	Em 05/05/2022 às 03h30min, foi constatado track aceso indevidamente na estação Olinda, afetando as linhas 1 e 2 do Ramal Japeri. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6675	Não	Em 05/05/2022 às 03h10min, foi constatado track aceso indevidamente na estação Comendador Soares, afetando a linha 1 do Ramal Japeri. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6676	Não	<p>Em 05/05/2022 às 03h30min, foi constatado sinal 3D sem abertura para os dois lados na estação Mesquita, afetando a linha 1 do Ramal Japeri. Segundo informações, não houve impactos à operação.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
6677	Não	<p>Em 05/05/2022 às 03h40min, foi constatado track aceso indevidamente entre as estações São Cristóvão e Praça da Bandeira, afetando as linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Ramal Deodoro. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
6682	Não	<p>Em 07/05/2022 às 14h30min, as equipes de Rede Aérea e Sinalização realizavam manutenção emergencial na linha 1, no trecho entre Piedade e Madureira, devido a sinais apagados. Os trens com destino a Central do Brasil não estavam fazendo parada na estação Piedade. Passageiros que se destinavam a esta estação tiveram que fazer baldeação na estação Engenho de Dentro e retornar. A manutenção foi encerrada às 16h30min e a circulação foi normalizada.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR

6684	Não	Em 08/05/2022 às 04h34min, ocorreu desarme do CKT 45. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio nas 5 linhas entre Deodoro e Engenho de Dentro.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6685	Não	Em 08/05/2022 às 02h00min, foi constatado cabine 6 inoperante devido a furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio em todas as linhas entre Méier e Sampaio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6686	Não	Em 08/05/2022 às 04h10min, ocorreu avaria do CTC 44, ficando fora do ar. O cruzamento dos trens estava sendo executado no CTC 37.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6687	1122-2022-DP	Em 09/05/2022 às 01h09min, foi constatado tracks acesos indevidamente nos CTCs 44 e 45 no pátio da estação Belford Roxo. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares. A ocorrência foi resolvida às 14h34min. Houve contribuição de fatores externos.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6688	Não	Em 09/05/2022 às 00h09min, foi constatado tracks acesos indevidamente nas linhas 1, 2, 3, 4 e 5 de Engenho de Dentro a Bento Ribeiro. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares. Houve contribuição de fatores externos.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6689	Não	Em 09/05/2022 às 03h20min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 em Olinda. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares. Houve contribuição de fatores externos.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6690	1125-2022-DP	Em 09/05/2022 às 04h07min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 na inferior de Mesquita. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares. Houve contribuição de fatores externos.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6691	Não	Em 09/05/2022 às 01h15min, foi constatado sinal de partida da linha 1 sem abertura e track aceso indevidamente na estação Bangu. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares. Houve contribuição de fatores externos.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6692	1123-2022-DP	Em 09/05/2022 às 04h00min, foi constatado sinal 13 sem abertura na linha A e track aceso indevidamente em Realengo. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares. Houve contribuição de fatores externos.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6693	Não	Em 09/05/2022 às 00h55min, foi constatado track aceso indevidamente na linha 1 na inferior de Tancredo Neves. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares. Houve contribuição de fatores externos.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6697	1128-2022-DP	Em 10/05/2022 às 02h00min, foi constatado furto de cabos na inferior de Vila Rosali. A circulação foi interrompida na linha 2 entre Belford Roxo e Costa Barros e continuou sendo realizada somente pela linha 1. Após às 06h30min, foi necessário fazer troca de composição na estação Mercadão de Madureira, com previsão de intervalos de 80 minutos.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6698	Não	Em 09/05/2022 às 15h10min, foi constatado track aceso indevidamente na inferior de Engenho de Dentro. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio nas linhas 1, 2, 3 e 4 entre Méier e Engenho de Dentro. Os intervalos passaram a ser de 15 minutos no Ramal Santa Cruz e não houve partidas de trens especiais para Campo Grande. Alguns trens paradores sentido Central do Brasil encerraram viagem em Maracanã e foram colocados trens extras para Santa Cruz. No Ramal Japeri os intervalos para Japeri eram de 24 minutos e 12 minutos para Nova Iguaçu.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6699	1137-2022-DP	Em 10/05/2022 às 15h10min, ocorreu junta partida na linha 2 na inferior de Cordovil. A circulação continuou sendo realizada pela linha 1 entre as estações Parada de Lucas e Bonsucesso, causando intervalos irregulares. A ocorrência foi resolvida às 16h25min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6701	Não	Em 10/05/2022 às 14h35min, ocorreu manutenção emergencial devido a baixa tensão na linha A na plataforma da estação Engenheiro Pedreira. A circulação continuou sendo realizada pela linha 2 de Nova Iguaçu a Japeri, causando intervalos irregulares. A linha foi liberada às 15h25min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6702	1148-2022-DP	Em 10/05/2022 às 22h35min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 na superior de Duque de Caxias. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no trecho entre Duque de Caxias e Corte Oito, causando intervalos de 15 minutos.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6703	1146-2022-DP	Em 11/05/2022 às 05h10min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1, 2, 3, 4 e 5 na inferior de Engenho de Dentro. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Engenho de Dentro e São Francisco Xavier.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6704	1152-2022-DP	Em 11/05/2022 às 19h35min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 4 na inferior de São Francisco Xavier. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Maracanã e Sampaio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6705	Não	Em 11/05/2022 às 22h50min, ocorreu falha no sistema de energia de sinalização nas linhas 1, 2, 3, 4 e 5 entre Deodoro e Maracanã, causando interrupção no Ramal Santa Cruz e Japeri até o fim da operação. Às 04h17min, foi informado que houve alterações na circulação do Ramal Santa Cruz, Japeri e Deodoro devido a corte de cabos de fibra óptica na inferior de São Cristóvão. O reparo foi finalizado às 04h23min e a circulação começou a ser normalizada aos poucos.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6706	Não	Em 12/05/2022 às 04h15min, ocorreu desarme do CKT 49 na inferior de Pavuna. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6707	Não	Em 12/05/2022 às 04h23min, foi constatado CTC 6 inoperante em Engenho Novo. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6708	Não	Em 12/05/2022 às 04h23min, foi constatado track aceso indevidamente no CTC 7 nas 4 linhas em Méier. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6709	Não	Em 12/05/2022 às 04h23min, foi constatado CTC 8 inoperante na inferior de Engenho de Dentro. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6710	Não	Em 12/05/2022 às 04h23min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 entre Nilópolis e Olinda. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6711	1161-2022-DP	Em 12/05/2022 às 04h23min, foi constatado CTC 32 inoperante em Mesquita. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6712	Não	Em 12/05/2022 às 04h23min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 na inferior de Nova Iguaçu. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6713	1151-2022-DP	Em 12/05/2022 às 08h25min, foi constatado trilho partido na linha 2 em Quintino e a via foi interditada para reparos. Os trens de Santa Cruz com destino a Central do Brasil passaram a circular com o expresso pela linha 4, fazendo paradas somente nas estações Madureira, Engenho de Dentro, São Francisco Xavier, Maracanã e São Cristóvão.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6714	1160-2022-DP	Em 12/05/2022 às 16h45min, foi constatado track aceso indevidamente na estação Nova Iguaçu devido a furto de cabos de sinalização, afetando as linhas 1 e 2.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6717	1158-2022-DP	Em 13/05/2022 às 03h00min, foi constatado furto de cabos de sinalização nas linhas 1 e 2 em Mesquita. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6718	1157-2022-DP	Em 13/05/2022 às 03h10min, foi constatado furto de cabos de sinalização nas linhas 1 e 2 em Ricardo de Albuquerque. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6719	1159-2022-DP	Em 13/05/2022 às 03h55min, foi constatado furto de cabos de sinalização nas linhas 1 e 2 entre Ramos e Olaria. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6720	Não	Em 13/05/2022 às 04h30min, foi constatado furto de cabos de sinalização nas linhas A e B em Gramacho. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6721	1168-2022-DP	Em 13/05/2022 às 04h40min, foi constatado furto de cabos de sinalização em Campos Elíseos. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6722	Não	Em 13/05/2022 às 04h50min, foi constatado furto de cabos de sinalização em Costa Barros. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6723	1169-2022-DP	Em 13/05/2022 às 08h45min, foi constatado furto de cabos de sinalização em Coelho da Rocha. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6724	Não	Em 13/05/2022 às 15h20min, ocorreu acesso indevido na linha 1 de Brás de Pina. A circulação foi parcialmente interrompida na linha 1 e continuou sendo realizada pela linha 2 entre as estações Ramos e Parada de Lucas, causando intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6725	Não	Em 13/05/2022 às 19h00min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1, 2, 3, 4 e 5 no CKT 45 devido a furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Engenho de Dentro e Deodoro. A ocorrência foi resolvida às 02h16min, entretanto às 05h30min houve furto de cabos novamente.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6815	Não	Em 20/05/2022, às 17h26min, ocorreu um problema no CTC 44 na Estação de Coelho da Rocha. Segundo o GOF, o CTC ficou fora do ar e a operação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e com restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6831	1241-2022-DP	Em 20/05/2022, às 09h26min, ocorreu furto de cabos de sinalização em Nova Iguaçu. Segundo informações, a operação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e com restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6835	1238-2022-DP	Em 20/05/2022, às 17h11min, ocorreu furto de cabos de sinalização nas linhas 1 e 2 de Belford Roxo. Segundo informações, a operação ficou sendo realizada por licenciamento via Rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6812	1243-2022-DP	Em 20/05/2022, às 15h14min, havia tracks acesos na linha 1, 2, 3 e 4 entre Cascadura e Deodoro. Segundo informações, a operação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e com restrição de velocidade no trecho afetado. De acordo com a carta, houve furto de cabos no local.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6813	1244-2022-DP	Em 20/05/2022, às 16h, havia tracks acesos indevidamente na linha 1 e 2 em Nova Iguaçu. Segundo informações, a operação ficou sendo realizada com restrição de velocidade. Segundo ao Gof, foi informado que as partidas com sentido Central do Brasil seriam realizadas somente de Japeri. De acordo com a carta, houve furto de cabos no local.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6814	Não	Em 20/05/2022, às 15h25min, havia tracks acesos em Engenho de Dentro. Segundo informações a operação estava sendo realizada com restrição de velocidade e por meio de licenciamento via rádio. Segundo ao GOF, as linhas 1 e 4 estavam sem tala de fixação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6785	1239-2022-DP	<p>Em 20/05/2022, às 07h45min, houve uma falha no sistema de sinalização em Deodoro. Segundo informações, a operação estava sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.</p> <p>Segundo informações presente na carta relativa a esta ocorrência, havia um trilho partido em Deodoro e devido a isto a placa de apoio estava fechando de forma incorreta, com isso, o track 89T estava aceso indevidamente na linha G da superior a Deodoro.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
6803	1227-2022-DP	<p>Em 19/05/2022, às 03h00, havia trilho partido na linha 1 em Engenheiro Pedreira. Segundo informações, a circulação foi normalizada às 08h30min.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
6811	1242-2022-DP	<p>Em 20/05/2022, às 14h, havia track aceso indevidamente na inferior a estação de Engenho de Dentro.</p> <p>Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade no trecho afetado.</p> <p>Segundo a carta relativa a esta ocorrência, havia uma tala sem fixação, com isso, o track 4-104 na linha 4 da inferior a Engenho de Dentro acendeu indevidamente.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR

6780	Não	Em 19/05/2022, às 05h20min, havia track acesos indevidamente nas linhas 1, 2, 3 e 4 entre as estações São Cristóvão e Engenho Novo. Segundo informações a operação, ficou sendo realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6782	Não	Em 19/05/2022, às 17h40min, havia uma chave sem indicação com circuito de via acesa indevidamente na linha 5 entre São Cristóvão e Maracanã. Segundo informações, a operação ficou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6784	1240-2022-DP	Em 20/05/2022, ocorreu furto de cabos de sinalização entre Anchieta e Nova Iguaçu. Segundo informações, a operação ficou sendo realizada com licenciamento via rádio nas linhas 1 e 2 do trecho.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6777	Não	Em 18/05/2022, às 08h22min, houve uma avaria de sinalização na inferior de Queimados. Segundo informações, houve uma falha no sistema de energia do travessão 2, que ficou sem indicação. Segundo informações a operação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e com restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6778	Não	Em 19/05/2022, às 04h42min, havia tracks acesos na estação de São Francisco Xavier. Segundo informações a operação ficou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6779	Não	Em 19/05/2022, às 04h30min, havia tracks acesos entre as estações de Mesquita e Nova Iguaçu. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6726	Não	Em 13/05/2022, as 12:55min, ocorreu uma falha de energia no CTC 13 entre as estações de Parada de Lucas e Vigário Geral. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo.	Análise CODIR
6727	Não	Em 13/05/2022, as 15:20min, um usuário caiu na linha 2 na plataforma de Jacarezinho, e foi socorrido pelo SAMU. A circulação na linha 2 foi interrompida, e as 16:32min foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo.	Análise CODIR
6728	Não	Em 14/05/2022, as 02:00min, ocorreu furto de cabos de sinalização em Cascadura, afetando as linhas 1 2 3 e 4. A operação foi reestabelecida as 03:50, porém as 04:00 ocorreu outro furto.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6729	Não	Em 14/05/2022, as 01:50min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1,2,3 e 4 de São Francisco Xavier. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio entre as estações de Cascadura e Central do Brasil.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6730	1174-2022-DP	Em 14/05/2022, as 02:50min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1, 2 3 e 4 na inferior de Engenho de Dentro. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio entre as estações de Cascadura e Central do Brasil.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6731	Não	Em 14/05/2022, as 00:57min, a via 1 entre as estações de Pavuna e Belford Roxo ficaram sem energia devido a furto de cabos de sinalização. A circulação foi realizada de Belford Roxo a Mercado de Madureira pela linha 2 e troca de composição na estação de Mercado de Madureira para linha 01.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6732	1178-2022-DP	Em 14/05/2022, as 15:10min, a circulação no ramal Belford Roxo foi interrompida devido a cabo da NET sobre a rede aérea na estação de Costa Barros. A circulação no ramal foi normalizada as 17:00 após a retirada do cabo.	Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que a mesma causou inviabilidade técnica da prestação do serviço no (trecho ou ramal) e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Ainda, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a paralisação de ramal por tempo superior a 30min, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	Análise CODIR

6733	1179-2022-DP	Em 14/05/2022, as 15:10min, o CTC 46 ficou fora do ar, e foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 01, 02, 03 e 04 entre as estações de Engenho de Dentro a Deodoro.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6736	1176-2022-DP	Em 14/05/2022, as 14:14min, foi identificado tracks acesos indevidamente na estação de Nova Iguaçu, devido a furto de cabos de sinalização. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6737	1177-2022-DP	Em 14/05/2022, as 18:40min, foi identificado tracks acesos indevidamente na estação de Edson Passos, devido a furto de cabos de sinalização. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6738	1185-2022-DP	Em 15/05/2022, as 01:45min, o CTC 37 na estação de Costa Barros ficou inoperante. A circulação no ramal foi realizada com troca de composição na estação de Madureira.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6740	Não	Em 16/05/2022, as 05:05min, ocorreu um furto de cabos de sinalização nas linhas 01 e 04 em Sampaio. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio .	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6741	1167-2022-DP	Em 16/05/2022, as 10:10min, foi identificado um trilho partido na linha 01 entre as estações de Senador Câmara e Santíssimo. A circulação foi realizada somente pela linha 02.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6742	Não	Em 16/05/2022, as 11:10min, foi identificado um problema de sinalização no CTC 37 entre as estações de Costa Barros e Barros Filho, devido a furto de cabos de sinalização. A circulação na linha 01 foi interrompida.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6743	1198-2022-DP	Em 15/05/2022, as 14:55min, foi encontrado massa asfáltica sobre os trilhos próximo as estações de Surui, a circulação no ramal Guapimirim foi interrompida. As 16:51min do dia 16/05/2022 a operação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a paralisação de ramal por tempo superior a 30min, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	Análise CODIR
6744	1196-2022-DP	Em 16/05/2022, as 16:30 , devido as fortes chuvas na cidade do Rio de Janeiro, a estação do Meier ficou alagada e a circulação foi realizada somente pela linha 02 entre São Francisco Xavier a Engenho de Dentro, e no trecho entre Engenho de Dentro a São Cristóvão pela linha 04. A operação foi normalizada as 17:10.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo.	Análise CODIR
6745	Não	Em 16/05/2022, as 18:30min, a estação de São Francisco Xavier foi fechada devido a fortes chuvas que caem na cidade do Rio de Janeiro. As 19:45min a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou	Análise CODIR

			acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo.	
6747	Não	Em 16/05/2022, as 13:24min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 01 e 02 entre as estações de Nova Iguaçu e Comendador Soares, devido a furto de cabos de sinalização. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6748	1197-2022-DP	Em 16/05/2022, as 19:45min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 01 e 02 de Edson Passos, devido a furto de cabos de sinalização. A circulação foi normalizada as 22:50min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6749	Não	Em 16/05/2022, as 21:15min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 2 3 e 4 entre as estações de Madureira e Cascadura, devido a furto de cabos de sinalização. A operação foi normalizada as 04:20min do dia 17/05/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6751	1207-2022-DP	Em 17/05/2022, as 02:45min, ocorreu um furto de cabos nas linhas 01 e 02 na estação de Edson Passos.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6752	1208-2022-DP	Em 17/05/2022, as 03:45min, foi identificado tracks acesos indevidamente nas linhas 01 e 02 próximo a estação de Nova Iguaçu, devido a furto de cabos de sinalização.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6753	1209-2022-DP	Em 17/05/2022, as 03:15min, foi identificado tracks acesos entre as estações de Inhoaiba a Cosmos, devido a furto de cabos de sinalização.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6754	1209-2022-DP	Em 17/05/2022, as 03:40min, os CTC's 44 e 45 apresentaram mal funcionamento no ramal Belford Roxo, devido a furto de cabo de sinalizações.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6755	Não	Em 17/05/2022, as 03:50min, foi identificado tracks acesos indevidamente na estação de Triagem, devido a furto de cabos de sinalização.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6756	Não	Em 17/05/2022, as 03:49min, foi identificado tracks acesos indevidamente na estação de Comendador Soares, devido a furto de cabos de sinalização.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6757	Não	Em 17/05/2022, as 03:49min, foi identificado tracks acesos indevidamente na estação de Japeri, devido a furto de cabos de sinalização	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6759	Não	Em 18/05/2022, as 04:53min, ocorreu furto de cabos de sinalização na estação de Mesquita. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6760	1215-2022-DP	Em 18/05/2022, as 09:50, foi identificado tracks acesos na estação de Olinda. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6761	1230-2022-DP	Em 18/05/2022, as 14:50min, foi identificado um objeto estranho sobre a rede aérea da linha 02 entre as estações de Tancredo Neves e Paciência. A circulação foi mantida na linha 01.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Análise CODIR
6762	1231-2022-DP	Em 18/05/2022, as 18:39min, ocorreu uma falha no sistema de energia na linha 01 e 02 no trecho entre Triagem e Gramacho. Os intervalos ficaram irregulares.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6763	Não	Em 16/05/2022, as 09:31min, ocorreu uma falha no sistema de energia no CKT de sinalização nas linhas 01 e 02 de Olinda. A circulação foi mantida por licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6764	1266-2022-DP	Em 16/05/2022, as 11:11min, foi identificado trilhos partidos entre Santíssimo e Augusto Vasconcelos, a circulação foi interrompida na linha.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6765	Não	Em 19/05/2022, as 14:25, foi identificado um circuito de via aceso indevidamente na linha 03 em São Francisco Xavier. A circulação foi mantida por licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6766	1212-2022-DP	Em 17/05/2022, as 07:15min, ocorreu furto de cabos de sinalização nas linhas 01 e 02 em Corte 8. A circulação continuou sendo realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6767	1214-2022-DP	Em 18/05/2022, as 06:20min, ocorreu furto de cabos de sinalização na linha 7 em Central do Brasil. A circulação foi mantida por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6768	1210-2022-DP	Em 17/05/2022, as 00:40min, ocorreu furto de cabos de sinalização nas linhas 01 e 02 em Costa Barros. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6769	1211-2022-DP	Em 17/05/2022, as 00:02min, ocorreu furto de cabos de sinalização nas linhas 01 e 02 em Japeri. A circulação foi mantida por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6770	1213-2022-DP	Em 18/05/2022, as 04:22min, o sistema de sinalização na cabina 6 ficou inoperante entre as estações de Deodoro a Engenho Novo. A circulação foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6771	1232-2022-DP	Em 18/05/2022, as 19:20min, foi identificado tracks acesos indevidamente na estação de Nova Iguaçu. A circulação foi mantida por licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6772	1229-2022-DP	Em 18/05/2022, as 08:00min, o sistema de energia CTC 04 ficou fora do ar entre as estações de Mangueira a São Francisco Xavier. A circulação foi mantida por licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6773	1217-2022-DP	Em 18/05/2022 às 19h55min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 na inferior de Japeri. Às 20h11min, o trem prefixo UP 175 foi suprimido devido a travessão 3 travado e houve desembarque na via.	Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que o desembarque de usuários na via permanente pode configurar uma inviabilidade de prestação do serviço no trecho, além de riscos aos usuários envolvidos, este RO será caracterizado como fato relevante da operação. Ainda, segundo os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a desembarque na via, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6775	1225-2022-DP	Em 19/05/2022 às 04h25min, ocorreu desarme do circuito 49 no Ramal Belford Roxo, deixando os CTCs 44 e 45 fora do ar e causando tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Belford Roxo e Pavuna.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6776	Não	Em 19/05/2022 às 04h36min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 em Vigário Geral. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6816	1247-2022-DP	Em 21/05/2022 às 02h50min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 em Edson Passos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6817	1246-2022-DP	Em 21/05/2022 às 06h12min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 na inferior de Ricardo de Albuquerque. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6818	Não	Em 21/05/2022 às 01h45min, foi constatado track aceso indevidamente na linha 1 na superior de Augusto Vasconcelos. A circulação continuou sendo realizada com restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6819	1250-2022-DP	Em 21/05/2022 às 07h38min, foi constatado travessão 2 sem indicação na inferior de Queimados. A circulação continuou sendo realizada com restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6820	Não	Em 22/05/2022 às 11h57min, ocorreu manutenção emergencial na linha 1 entre Méier e Engenho de Dentro devido a furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e os trens com destino a Santa Cruz e Japeri não fizeram para nas estações Riachuelo, Sampaio, Engenho Novo e Méier. A ocorrência foi resolvida às 15h10min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6821	1255-2022-DP	Em 22/05/2022 às 17h58min, foi constatado objeto estranho na rede aérea na linha 1 em Mangueira. A circulação foi impedida na linha 1 na estação Mangueira. A ocorrência foi resolvida às 18h36min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6823	1252-2022-DP	Em 22/05/2022 às 21h00min, ocorreu furto de cabos. Às 04h30min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 entre Mesquita e Edson Passos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6824	1274-2022-DP	Em 23/05/2022 às 01h45min, ocorreu desarme do circuito 45 que foi restabelecido às 04h25min. Foram constatados tracks acesos indevidamente nas linhas 1, 3 e 4 na inferior de Engenho de Dentro. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6825	1273-2022-DP	Em 23/05/2022 às 01h59min, foi constatado CTC 16 inoperante e track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 em Corte Oito. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6826	1258-2022-DP	Em 22/05/2022 às 00h24min, foi constatado furto de cabos no sinal 6E do CTC 7 na inferior de Triagem, afetando a linha 7. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio entre Manginhos e Central do Brasil.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6827	1257-2022-DP	Em 22/05/2022 às 04h45min, foi constatado track aceso indevidamente na superior de Austin, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no local.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6828	Não	Em 22/05/2022 às 04h55min, foi constatado CTCs 14 e 15 fora do ar entre Duque de Caxias e Vigário Geral, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio no local.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6829	1256-2022-DP	Em 22/05/2022 às 06h00min, foi constatado track aceso indevidamente na superior de Engenho de Dentro, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6830	1263-2022-DP	Em 23/05/2022 às 9h45min, foi constatado furto de grampos na linha 5 em Triagem. A circulação foi interrompida na linha e parcialmente interrompida no Ramal Belford Roxo. Houve licenciamento via rádio e intervalos irregulares. A ocorrência foi resolvida às 10h49min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6832	1275-2022-DP	Em 23/05/2022 às 9h48min, ocorreu falha no sistema de energia de sinalização entre Triagem e Manguinhos, afetando as linhas 1, 2, 5 e 6. A circulação foi parcialmente interrompida no ramal e houve licenciamento via rádio e intervalos irregulares. A ocorrência foi encerrada às 9h50min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6833	1279-2022-DP	Em 23/05/2022 às 12h19min, foi constatado acesso indevido na linha 0 na inferior de Marechal Hermes. Não há informações sobre vítima fatal. A circulação não foi afetada por se tratar de uma linha de desvio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6834	1249-2022-DP	Em 21/05/2022 às 05h05min, foi constatado furto de cabos de sinalização nas linhas 1 e 2 em Gramacho. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. O e-mail foi recebido em 23/05/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6836	1251-2022-DP	<p>Em 21/05/2022 às 13h00min, foi constatado furto de cabos de sinalização nas linhas 1 e 2 em Japeri. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. O e-mail foi recebido em 23/05/2022.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo
6838	1254-2022-DP	<p>Em 22/05/2022 às 17h50min, foi constatado furto de cabos de sinalização nas linhas 1 e 2 em Olinda. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. O e-mail foi recebido em 23/05/2022.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo
6839	1264-2022-DP	<p>Em 23/05/2022 às 16h40min, ocorreu acesso indevido em Manguinhos, afetando as linhas 1 e 2 do Ramal Saracuruna. A circulação foi interrompida no ramal. Às 17h02min, foi informado que os trens iriam circular entre Bonsucesso e Gramacho. Às 17h07min, a concessionária informou que a vítima já estava na ambulância, a linha férrea foi liberada e a circulação dos trens seria retornada.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR

6840	Não	Em 23/05/2022 às 18h10min, foi constatado chave sem indicação na linha 1 entre Comendador Soares e Queimados. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares no Ramal Japeri e alteração de fidelização de plataforma. A ocorrência foi resolvida às 18h56min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6841	1278-2022-DP	Em 23/05/2022 às 19h30min, foi constatado CTC inoperante entre Coelho da Rocha e Belford Roxo, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares no Ramal Belford Roxo.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6842	1276-2022-DP	Em 23/05/2022 às 20h35min, foi constatado desarme de circuito de sinalização entre Madureira e Deodoro, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares no Ramal Deodoro. A ocorrência foi resolvida às 3h00min do dia 24/05/2022.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6843	1277-2022-DP	Em 23/05/2022 às 22h00min, foi constatado circuito de via aceso indevidamente em Japeri, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares no Ramal Japeri.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6844	1280-2022-DP	Em 24/05/2022 às 05h05min, foi constatado desarme do circuito 45 (sinalização) entre Mangueira e Engenho de Dentro, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4 do Ramal Deodoro. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e intervalos irregulares no ramal.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6845	1281-2022-DP	Em 24/05/2022 às 05h20min, ocorreu atropelamento de animal na superior de Magé envolvendo o trem prefixo UG 102. A circulação continuou sendo realizada com intervalos irregulares no Ramal Guapimirim.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6846	1288-2022-DP	Em 24/05/2022 às 06h40min, foi constatado circuito de via aceso entre Manguinhos e Bonsucesso, afetando a linha 1 do Ramal Saracuruna. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no local.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6847	Não	Em 24/05/2022 às 20h40min, foi constatado desarme do circuito 49, afetando as linhas 1 e 2 entre as estações Pavuna e Belford Roxo. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6848	1287-2022-DP	Em 24/05/2022 às 19h20min, foi constatado track aceso indevidamente na linha 1 em Padre Miguel. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6849	1286-2022-DP	Em 24/05/2022 às 18h00min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 entre Deodoro e Ricardo de Albuquerque. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6850	1284-2022-DP	Em 25/05/2022 às 00h40min, foi constatado CTC 37 fora do ar e track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 em Barros Filho. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6851	1285-2022-DP	Em 25/05/2022 às 04h01min, foi constatado desarme automático do CC. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. A circulação foi normalizada às 07h40min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6852	1297-2022-DP	Em 25/05/2022 às 04h12min, foi constatado desligamento automático do CC, afetando as linhas 1 a 5 entre Engenho de Dentro e Oswaldo Cruz. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6853	1296-2022-DP	Em 25/05/2022 às 04h49min, foi constatado track aceso indevidamente na linha 1 na Praça da Bandeira. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6854	1295-2022-DP	Em 25/05/2022 às 04h53min, foi constatado track aceso indevidamente na linha 2 em Bangu. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6855	1291-2022-DP/1304-2022-DP	Em 25/05/2022 às 07h00min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 entre Austin e Queimados. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6856	Não	Em 25/05/2022 às 07h01min, foi constatado track aceso indevidamente na linha 2 em Duque de Caxias. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6857	Não	Em 25/05/2022 às 07h00min, foi constatado track aceso indevidamente na linha 1 em Senador Camará. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6858	1289-2022-DP	<p>Em 25/05/2022 às 13h30min, foi constatado trilho partido na linha 2 em Austin. A circulação foi interrompida na linha 2 e continuou sendo realizada entre Nova Iguaçu e Engenheiro Pedreira pela linha 1. Houve licenciamento via rádio, restrição de velocidade e supressão na partida. A ocorrência foi resolvida às 16h50min.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
6859	Não	<p>Em 26/05/2022 às 09h10min, foi constatado falha no sistema de energia, afetando a sinalização nas linhas 1 e 2 em Japeri. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
6860	1308-2022-DP	<p>Em 26/05/2022 às 09h30min, foi constatado falha no sistema de energia, afetando a sinalização na linha 5 em Mangueira. Foi constatado que o fato ocorreu devido a furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo

6861	1312-2022-DP	Em 26/05/2022 às 09h45min, foi constatado falha no sistema de energia, afetando a sinalização nas linhas 1 e 2 em Coelho da Rocha. Foi constatado que o fato ocorreu devido a furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6862	1309-2022-DP	Em 26/05/2022 às 09h45min, foi constatado falha no sistema de energia, afetando a sinalização nas linhas 1 e 2 em Belford Roxo. Foi constatado que o fato ocorreu devido a furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6863	Não	Em 26/05/2022 às 10h00min, foi constatado falha no sistema de energia, afetando a sinalização nas linhas 1 e 2 entre Pavuna e Belford Roxo. Foi constatado que o fato ocorreu devido a furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6864	1314-2022-DP	Em 26/05/2022 às 10h00min, foi constatado desligamento automático do CC, afetando a sinalização nas linhas 1 e 2 entre Anchieta e Nova Iguaçu. Foi constatado que o fato ocorreu devido a furto de cabos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, restrição de velocidade e atraso na partida.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6865	1293-2022-DP	Em 25/05/2022 às 15h30min, foi constatado track aceso indevidamente em Olinda, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. A ocorrência foi resolvida às 03h40min do dia 26/05/2022.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6866	1292-2022-DP	Em 25/05/2022 às 17h00min, foi constatado furto de grampos de fixação dos trilhos em Comendador Soares, interrompendo a circulação na linha 1. A circulação continuou sendo realizada com atraso na partida, licenciamento via rádio e restrição de velocidade. A ocorrência foi resolvida às 17h21min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6867	1290-2022-DP	Em 25/05/2022 às 17h32min, foi constatado CTC 8 inoperante entre Manguinhos e Bonsucesso, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. A ocorrência foi resolvida às 23h10min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6868	Não	Em 25/05/2022 às 18h30min, foi constatado track aceso indevidamente devido a furto de cabos em Edson Passos, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. A ocorrência foi resolvida às 02h42min do dia 26/05/2022.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6869	Não	Em 26/05/2022 às 18h23min, foi constatado desligamento automático do CC entre Central do Brasil e Mangueira, afetando a linha 1. Houve supressão na partida, alteração de fidelização, atraso na partida e circulação interrompida na linha 1.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6870	Não	Em 25/05/2022 às 21h45min, foi constatado sinais sem abertura devido a falha de sistema de energia em Gramacho, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. A ocorrência foi resolvida às 03h55min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6871	1310-2022-DP	Em 26/05/2022 às 04h05min, foi constatado CTC 37 inoperante devido a desarme de circuito elétrico em Barros Filho, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6872	1305-2022-DP	Em 26/05/2022 às 04h05min, foi constatado desarme de circuito elétrico devido a falha no sistema de energia na estação Ricardo de Albuquerque, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6873	Não	Em 26/05/2022 às 04h05min, foi constatado desarme de circuito elétrico devido a falha no sistema de energia na estação Mesquita, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6874	1311-2022-DP	Em 26/05/2022 às 04h25min, foi constatado circuito de via aceso devido a falha no sistema de energia entre Piedade e Quintino, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6875	1307-2022-DP	Em 26/05/2022 às 05h55min, foi constatado circuito de via aceso devido a falha no sistema de energia em São Cristóvão, afetando a linha 5. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6876	Não	Em 26/05/2022 às 20h35min, foi constatado CTC 37 inoperante e track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 em Mesquita. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6877	1313-2022-DP	Em 26/05/2022 às 22h10min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 em Corte Oito. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6878	Não	Em 26/05/2022 às 22h24min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 em Duque de Caxias. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6882	1306-2022-DP	Em 26/05/2022 às 2h10min, foi constatado via fora de bitola em Bonsucesso, afetando a linha 2. A circulação foi interrompida na linha e houve alteração de fidelização de plataforma. A ocorrência foi resolvida às 04h00min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6885	1170-2022-DP	Em 13/05/2022 às 08h57min, foi constatado trilho partido na linha E de Deodoro. A linha foi interditada para reposição do trilho. A ocorrência foi resolvida às 12h10min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6970	1294-2022-DP	Em 25/05/2022, as 12:40min, foi identificado avaria no Sinal 6D do abrigo 5 em Riachuelo. As 15:30min a circulação foi normalizada.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6969	1282-2022-DP	Em 24/05/2022, as 05:40min, o US110 TUE'S 3082-3093 foi suprimido em Paciência em razão de furto de cabos. Não foi informado o horário da normalização da circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6968	1266-2022-DP	Em 22/05/2022, as 12:30min, o travessão 1 em Mesquita ficou inoperante devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram de circulação e as 18:35min a circulação foi normalizada.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6967	1265-2022-DP	Em 21/05/2022, as 15:30min ocorreu um abalroamento na passagem inferior de Suruí. Não foi informado se houve impacto na circulação.	De acordo com o Art. 29, inc. XII do CTB - Código Brasileiro de Trânsito, os veículos que se deslocam sobre trilhos possuem preferência de passagem sobre os demais. Então pelo entendimento da CATRA, a violação dessa norma configura uma ação imprudente do motorista do veículo rodoviário, que originou a ocorrência. Portanto, de acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento dos mesmos.	Análise CODIR

6966	1259-2022-DP	Em 22/05/2022, as 06:12min, foram identificados tracks acesos indevidamente por conta de uma falha de sistema de sinalização. A circulação no trecho foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6965	1253-2022-DP	Em 22/05/2022, foram identificados tracks acesos indevidamente nas linhas 5 e 6 na inferior de São Cristóvão, devido a furto de cabos de sinalização. A circulação foi mantida por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6964	1245-2022-DP	Em 20/05/2022, foram identificados tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 na inferior de Japeri, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6963	1228-2022-DP	Em 19/05/2022, as 08:11min, foram identificados tracks acesos indevidamente na superior de Campos Elíseos, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6961	1224-2022-DP	Em 19/05/2022, aforam identificados tracks acesos indevidamente na linha 3 em São Francisco Xavier, devido a um trilho partido na via. A circulação no trecho foi interrompida para manutenção, e não foi informado o horário da normalização da operação.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6960	1216-2022-DP	Em 21/05/2022, as 21:00min, foi identificado tracks acesos indevidamente na linha 2 inferior de Japeri, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6959	1195-2022-DP	Em 16/05/2022, as 04:35min, os sinais 3D e 54 em Mesquita e Nova Iguaçu ficaram sem abertura devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6958	1190-2022-DP	Em 16/05/2022, as 02:43min, os CTCs em 44 e 45 se encontraram inoperantes devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6957	1191-2022-DP	Em 15/05/2022, as 05:40min, foram identificado tracks acesos indevidamente na linha 2 em superior de Comendador Soares, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6956	1189-2022-DP	Em 15/05/2022, as 16hrs, o CTC 10 na superior de Cascadura ficou fora do ar, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6955	1188-2022-DP	Em 15/05/2022, as 14:42min, o CK49 foi desarmado indevidamente na estação de Costa Barros, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6954	1187-2022-DP	Em 15/05/2022, as 12:10min, foram identificados tracks acesos indevidamente na linha 1 de Olinda, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6953	1186-2022-DP	Em 15/05/2022, as 06:10min, os sinais do CTC 15 na superior de Duque de Caxias ficou apagado, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6952	1175-2022-DP	Em 14/05/2022, as 21:20min, foram identificados tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 4 na superior de Mangueira, devido a furto de cabos de sinalização. A circulação no trecho foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6951	1173-2022-DP	Em 13/05/2022, as 17:41min, a cabine 6 na inferior de Engenho Novo se encontrou inoperante devido a furto de cabos de sinalização. A circulação no trecho foi realizada por licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6950	1172-2022-DP	Em 13/05/2022, as 17:43min, o sinal 133D na superior de Deodoro se encontrava apagado, devido a furto de cabos de sinalização. Não foi informado os impactos na operação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6949	1147-2022-DP	Em 11/05/2022, as 05:10min, foram identificados tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 4 na inferior de Sampaio, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6948	1145-2022-DP	Em 11/05/2022, as 22:50min, os CTCs A, B e E ficaram inoperantes devido a vandalismo nos cabos de sinalização na Praça da Bandeira. A circulação no trecho foi interrompida.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6947	1150-2022-DP	Em 10/05/2022, as 09:12min, foi identificado que o travessão 2 e chave 4 na inferior de Queimados estava sem indicação para ambos os lados, ocasionando tracks acesos indevidamente, tudo isso foi devido a furto de cabos de sinalização. A circulação foi interrompida na linha.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6946	1149-2022-DP	Em 10/05/2022, as 08:18min, as cabines 3 4 e 5 ficaram inoperantes entre Maracanã e Riachuelo, devido a furto de cabos de sinalização. Os trens aguardaram ordem de circulação.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6945	1129-2022-DP	Em 10/05/2022, as 08:38min, foi constatado tiroteio nas proximidades de Cordovil. A circulação entre Gramacho e Central do Brasil foi interrompida. A circulação foi normalizada as 08:44min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a tiroteio, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Tiroteio

6886	1171-2022-DP	Em 13/05/2022 às 19h17min, foi constatado track A1DT aceso indevidamente na linha 1 na inferior de Comendador Soares devido a furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6930	1042-2022-DP	Em 01/05/2022 às 10h35min, foi constatado vandalismo nos cabos de fibra óptica, causando CTC 31 ao 56 fora do ar entre Guilherme da Silveira e Santa Cruz. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6931	1045-2022-DP	Em 01/05/2022 às 15h50min, foi constatado tracks acesos indevidamente devido a furto de cabos na linha 5 e 6 na Praça da Bandeira devido a furto de cabos de sinalização. A circulação continuou a ser realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6932	1047-2022-DP	Em 01/05/2022 às 17h00min, foi constatado tracks acesos indevidamente devido a furto de cabos nas linhas 1 e 2 na plataforma e inferior de Ricardo de Albuquerque. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6933	1048-2022-DP	Em 01/05/2022 às 17h55min, foi constatado track aceso indevidamente devido a furto de cabos na linha 2 em Bangu. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6934	1049-2022-DP	Em 01/05/2022 às 20h50min, foi constatado tracks acesos indevidamente devido a furto de cabos nas linhas 1 e 2 na inferior de Augusto Vasconcelos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6935	1054-2022-DP	Em 02/05/2022 às 14h30min, foi constatado bitola aberta na superior de Saracuruna na via singela de Guapimirim. Não há informações sobre impactos na operação. A ocorrência foi resolvida às 18h00min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6936	1058-2022-DP	Em 03/05/2022 às 06h10min, foi constatado tracks acesos indevidamente devido a furto de cabos nas linhas 2, 4 e 5 na Praça da Bandeira. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6937	1059-2022-DP	Em 03/05/2022 às 10h05min, foi constatado furto de grampos de fixação de via na linha 2 na superior de Comendador Soares. A circulação foi interrompida na linha no trecho afetado e houve licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6938	1069-2022-DP	Em 05/05/2022 às 08h22min, uma composição foi suprimida em Benjamin do Monte devido a furto de cabo de aterramento.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6939	1110-2022-DP	Em 05/05/2022 às 07h00min, foi constatado track aceso indevidamente devido a vandalismo em cabos de sinalização na linha 2 na superior de Cosmos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6940	1112-2022-DP	Em 07/05/2022 às 01h45min, foi constatado track aceso indevidamente devido a furto de cabos de sinalização na linha 1 em Comendador Soares. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6941	1115-2022-DP	<p>Em 07/05/2022 às 16h00min, foi constatado track aceso indevidamente na linha 2 em Olinda devido a furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado. A ocorrência foi resolvida às 00h00min do dia 08/05/2022.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo
6942	1124-2022-DP	<p>Em 09/05/2022 às 18h10min, foi constatado objeto estranho sobre a rede aérea na linha 2 na inferior de Duque de Caxias. A circulação foi interrompida na linha no trecho afetado</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
6943	1126-2022-DP	<p>Em 09/05/2022 às 20h30min, foi constatado tracks acesos indevidamente nas linhas 1 e 2 em Vigário Geral devido a furto de materiais de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado.</p>	<p>Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.</p>	Processo Vandalismo

6944	1127-2022-DP	Em 09/05/2022 às 10h09min, foi constatado trilho direito partido no KM 41 poste 54 na linha 1 na superior de Comendador Soares. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade no trecho afetado. A ocorrência foi resolvida às 13h38min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6879	1330-2022-DP	Em 27/05/2022 às 06h05min, foi constatado avaria de sinalização no travessão 2 (chave sem indicação) nas linhas 1 e 2 em Santa Cruz. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, restrição de velocidade e intervalos irregulares.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6880	1331-2022-DP	Em 27/05/2022 às 06h10min, foi constatado avaria de sinalização (chave sem indicação) nas linhas 1 e 2 em Paciência. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, restrição de velocidade e intervalos irregulares.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6881	1325-2022-DP	Em 27/05/2022 às 09h32min, foi constatado avaria de sinalização (circuito de via com falsa indicação de ocupado) nas linhas 1 e 2 em Olinda. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. A ocorrência foi encerrada às 11h15min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6883	1332-2022-DP	Em 27/05/2022 às 10h10min, foi constatado falha no sistema de energia de sinalização em Jardim Primavera. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. A ocorrência foi encerrada às 11h20min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6887	1333-2022-DP	Em 27/05/2022 às 13h50min, foi constatado avaria de sinalização (sinal sem abertura) na linha 1 em Campos Elíseos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio. A ocorrência foi encerrada às 15h52min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6888	1342-2022-DP	Em 27/05/2022 às 13h50min, ocorreu descarrilamento de um auto de linha na linha 1 em Santa Guilhermina, Ramal Guapimirim. Não houve vítimas. A circulação foi interrompida no ramal. A ocorrência foi encerrada às 21h00min.	Considerando que não foram relatadas evidências de contribuição de fatores externos para a origem da ocorrência, e que a mesma causou inviabilidade técnica da prestação do serviço no (trecho ou ramal) e danos materiais, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO é caracterizado como incidente operacional. Ainda, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a paralisação de ramal por tempo superior a 30min, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO
6889	1328-2022-DP	Em 27/05/2022 às 15h15min, foi constatado furto de cabos de sinalização nas linhas 1 e 2 em Queimados. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6890	1344-2022-DP	Em 27/05/2022 às 16h05min, foi constatado falha no sistema de energia de sinalização em Coelho da Rocha, afetando a linha 1. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. A ocorrência foi encerrada às 16h14min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6891	1326-2022-DP	Em 27/05/2022 às 17h20min, foi constatado falha no sistema de energia de sinalização em Riachuelo, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6892	1334-2022-DP	Em 27/05/2022 às 18h10min, foi constatado falha no sistema de energia de sinalização em Mesquita, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. A ocorrência foi encerrada às 16h14min.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6893	Não	Em 27/05/2022 às 18h37min, foi constatado avaria de sinalização na linha 2 em Queimados. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6894	1327-2022-DP	Em 27/05/2022 às 13h50min, foi constatado avaria de sinalização (circuito de via aceso) nas linhas 1 e 2 entre Corte Oito e Gramacho. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6895	Não	Em 28/05/2022 às 00h00min, foi constatado desarme dos circuitos 48 e 53 nas linhas 1 e 2 entre Nova Iguaçu e Deodoro. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6896	1359-2022-DP	Em 28/05/2022 às 1h30min, foi constatado avaria de sinalização (circuito de via aceso) na linha 1 em Comendador Soares. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6897	1335-2022-DP	Em 28/05/2022 às 2h53min, foi constatado avaria de sinalização (CTCs 10, 13 e 15 inoperantes) nas linhas 1 e 2 entre Penha e Duque de Caxias. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6898	1343-2022-DP	Em 28/05/2022 às 4h22min, foi constatado avaria de sinalização (abrigo 5 inoperante) nas linhas 1, 2, 3 e 4 em Riachuelo. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6899	1358-2022-DP	Em 28/05/2022 às 5h10min, foi constatado desarme do CKT 45 (energia de subestação) entre Engenho de Dentro e Deodoro, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6900	Não	Em 28/05/2022 às 10h51min, foi constatado track aceso indevidamente devido a furto de cabos em Mesquita, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade. A ocorrência foi encerrada às 15h00min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6901	1336-2022-DP	Em 28/05/2022 às 12h21min, foi constatado track aceso indevidamente devido a furto de cabos em Olinda afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6902	1340-2022-DP	Em 28/05/2022 às 18h57min, ocorreu acesso indevido de um casal na linha 2 na superior de Bangu, envolvendo o trem prefixo US 160 TUES 3070X3079. A vítima do sexo masculino foi socorrida com vida, enquanto a vítima do sexo feminino veio a óbito. A circulação foi interrompida na linha 2. A ocorrência foi encerrada às 19h41min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vítima fatal, portanto, será aberto um BO para uma melhor apuração do caso.	FRO

6903	1339-2022-DP	Em 28/05/2022 às 18h55min, foi constatado track aceso indevidamente devido a furto de cabos na inferior de Madureira, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6904	1337-2022-DP	Em 28/05/2022 às 16h30min, foi constatado track aceso indevidamente na Praça da Bandeira, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6905	1338-2022-DP	Em 28/05/2022 às 16h40min, foi constatado track aceso indevidamente em Edson Passos, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6906	1341-2022-DP	Em 28/05/2022 às 21h00min, foi constatado track aceso indevidamente em Quintino, afetando a linha 3. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6907	1345-2022-DP	Em 29/05/2022 às 00h30min, foi constatado track aceso indevidamente no Pátio de Japeri, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6908	1346-2022-DP	Em 29/05/2022 às 01h50min, foi constatado track aceso indevidamente em Engenho Novo, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6909	1347-2022-DP	Em 29/05/2022 às 04h50min, foi constatado track aceso indevidamente em Piedade, afetando as linhas 1, 2, 3, 4 e 5. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6910	1348-2022-DP	Em 29/05/2022 às 07h40min, foi constatado track aceso indevidamente em Cascadura, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6911	1349-2022-DP	Em 29/05/2022 às 08h35min, foi constatado track aceso indevidamente na inferior de Belford Roxo, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

6912	1350-2022-DP	Em 29/05/2022, às 12h10min, havia track aceso nas linhas 1 e 2. Segundo informações, a circulação estava sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6913	Não	Em 29/05/2022, às 14h10min, havia track acessos nas linhas 1, 2, 3 e 4 entre as estações Madureira e Oswaldo Cruz. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6914	1351-2022-DP	Em 29/05/2022, às 14h30mim, havia track acessos nas linhas 1 e 2 na estação de Comendador Soares. Segundo informações, a circulação estava sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6915	1353-2022-DP	Em 29/05/2022, às 14h50min, havia track acesos na linha 2 entre as estações de Braz de Pina e Parada de Lucas. Segundo as informações, a circulação estava sendo realizado entre as estações de Braz de Pina e Parada de Lucas.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6916	1354-2022-DP	Em 29/05/2022, às 15h30min, houve um furto de cabos de sinalização entre as estações de Triagem e Duque de Caxias. Segundo indomações, o CTC's de 7 a 15 estavam fora do ar e o travessão 16, ficou travado na posição de reversa, com isso a circulação ficou sendo realizada pela linha 2 entre as estações de Triagem e Corte Oito, com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6917	1360-2022-DP	Em 29/05/2022, às 21h53min, havia track acesos na linha 1 da Estação Corte Oito. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6918	1356-2022-DP	Em 29/05/2022, às 22h20min, havia track acesos entre as estações de Olaria e Ramos. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada entre as estações de Ramos e Olaria.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6919	Não	Em 29/05/2022, às 22h20min, havia track acesos nas linhas 1 e 2 entre as estações de Manguinhos e Bonsucesso. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6920	Não	Em 29/05/2022, às 19h40min, houve avaria de sinalização nas linha 1 e 2 entre as estações de Deodoro e Nova Iguaçu. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6921	1362-2022-DP	Em 29/05/2022, às 23h25min, havia track aceso nas linhas 1 e 2 na Estação de Riachuelo. Segundo informações, a circulação estava sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6923	1378-2022-DP	Em 30/05/2022, às 06h42min, havia uma chave sem indicação na Estação de Mesquita. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6924	1377-2022-DP	Em 30/05/2022, às 08h00min, havia uma chave sem indicação na Estação de Queimados. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e com restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6971	1363-2022-DP	Em 30/05/2022, às 10h50min, houve furto de grampos na estação de Triagem. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6972	Não	Em 30/05/2022, às 13h57min, havia track aceso nas linhas 1 e 2 na inferior de Nova Iguaçu. Segundo informações circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6973	1375-2022-DP	Em 30/05/2022, havia track aceso na linha singela da inferior a estação Saracuruna, às 15h30min. Segundo informações, houve licenciamento via rádio e restrição de velocidade na circulação do trecho.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6974	Não	Em 30/05/2022, às 16h20min, havia track aceso na linha 1 entre as estações de Bangu e Senadr Camará. Segundo informações a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6975	1374-2022-DP	Em 30/05/2022, às 17h35min, havia track aceso na estação de Manguinhos. Segundo informações a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6976	1373-2022-DP	Em 30/05/2022, às 18h01min, havia track aceso nas linhas 1 e 2 da Estação de Olinda. Segundo informações a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6977	1372-2022-DP	Em 30/05/2022, às 17h55min, havia track aceso entre as estações de madureira e mangueira. Segundo informações a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6978	1368-2022-DP	Em 30/05/2022, às 18h27min, havia track aceso na linha 4 da estação São Francisco Xavier. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada por licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
7003	1404-2022-DP	Em 31/05/2022 às 23h00min, foi constatado avaria de sinalização (circuito de via aceso) nas linhas 1, 2, 3 e 4 em Engenho de Dentro. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

7002	1388-2022-DP	Em 31/05/2022 às 22h22min, foi constatado avaria de sinalização (circuito de via aceso) nas linhas 1 e 2 em Edson Passos. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
7001	1389-2022-DP	Em 31/05/2022 às 20h17min, foi constatado avaria de sinalização (circuito de via aceso) na linha 2 em Padre Miguel. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
7000	Não	Em 31/05/2022 às 18h30min, foi constatado avaria de sinalização (travessão 3 do CTC 8 interdito) nas linhas 1 e 2 em Triagem. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANS n° 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6996	1390-2022-DP	Em 31/05/2022 às 14h16min, foi constatado objeto sobre a via (banco arremesado) na linha 1 na superior de Mangueira. A circulação foi interrompida na linha. O objeto foi retirado pelos funcionários da concessionária sem causar nenhum acidente na via. A ocorrência foi encerrada às 14h38min.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6995	1391-2022-DP	Em 31/05/2022 às 08h20min, foi constatado track aceso indevidamente em Engenho de Dentro, afetando as linhas 1, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, restrição de velocidade e intervalos irregulares.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6994	1397-2022-DP	Em 31/05/2022 às 06h40min, foi constatado CTC inoperante e track aceso indevidamente em Maracanã, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, restrição de velocidade e intervalos irregulares.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6993	1392-2022-DP	<p>Em 31/05/2022 às 06h10min, foi constatado CTC inoperante e track aceso indevidamente entre Sampaio e Méier, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, restrição de velocidade e intervalos irregulares.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
6992	1393-2022-DP	<p>Em 31/05/2022 às 06h00min, o trem prefixo UP 114 TUEs 4001 x 4002 procedente de Japeri com destino a Central do Brasil terminou viagem em Nova Iguaçu devido a rota travada na linha C. A circulação continuou sendo realizada pela linha D e os passageiros fizeram transferência para o trem prefixo UP 412. A linha C foi liberada às 07h25min. Também foi constatado track aceso nas linhas 1 e 2 entre Deodoro e Nova Iguaçu. Houve licenciamento via rádio, restrição de velocidade e intervalos irregulares.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR
6991	1395-2022-DP	<p>Em 31/05/2022 às 04h10min, foi constatado track aceso indevidamente em Quintino, afetando as linhas 1, 2, 3 e 4. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, restrição de velocidade e intervalos irregulares.</p>	<p>Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.</p>	Análise CODIR

6990	1394-2022-DP	Em 31/05/2022 às 04h10min, foi constatado CTC 18 inoperante e track aceso indevidamente em Gramacho, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio, restrição de velocidade e intervalos irregulares.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6989	1370-2022-DP	Em 30/05/2022 às 21h23min, foi constatado track aceso indevidamente em Cordovil, afetando a linha 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6988	1371-2022-DP	Em 30/05/2022 às 21h20min, foi constatado track aceso indevidamente em Japeri, afetando as linhas 1 e 2. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6987	1364-2022-DP	Em 30/05/2022 às 21h00min, foi constatado chave sem indicação e track aceso indevidamente em Maracanã, afetando a linha 6. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6979	1398-2022-DP	Em 31/05/2022, às 09h00min, houve avaria de sinalização em comendador Soares. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6980	1399-2022-DP	Em 31/05/2022, às 09h25min, houve avaria de sinalização na superior de Corte Oito. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6981	1361-2022-DP	Em 29/05/2022, às 20h55min, houve avaria de sinalização em Gramacho. Segundo informações, o sinal estava sem abertura, devido a isso, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6982	1400-2022-DP	Em 31/05/2022, às 11h45min, houve avaria de sinalização em Praça da Bandeira. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6984	1401-2022-DP	Em 31/05/2022, às 13h50min, houve avaria de sinalização em Nova Iguaçu. Segundo informações, o circuito de via estava aceso nas linhas 1 e 2, e devido a isso, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

6985	Não	Em 31/05/2022, às 15h30min, houve avaria de sinalização em Queimados. Segundo informações, havia falha no sistema de energia de sinalização, e devido a isso, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6986	1403-2022-DP	Em 31/05/2022, às 15h11min, houve avaria de sinalização em Deodoro. Segundo informações, havia falha no sistema de energia de sinalização, e devido a isso, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
7181	1357-2022-DP	Em 28/05/2022 às 14h00min, foi constatado track aceso indevidamente nas linhas 1 e 2 entre Manguinhos e Bonsucesso devido a furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo

7182	1369-2022-DP	Em 30/05/2022 às 23h20min, foi constatado track 4-137T aceso indevidamente na linha 4 na inferior de Quintino devido a furto de cabos de sinalização. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que a origem da ocorrência foi um fator externo à operação, sem contribuição dos meios, sistemas ou equipamentos da Concessionária, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, considerando os critérios estabelecidos pelo Conselho Diretor, na Reunião Interna do dia 04/03/2020, esta ocorrência se enquadra no grupo referente a vandalismo, portanto, será tratada no âmbito de um processo anual referente ao tema.	Processo Vandalismo
6922	1329-2022-DP	Em 27/05/2022 às 05h20min, foi constatado track 3242T aceso indevidamente na linha 2 na superior de Mesquita. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
6979	1398-2022-DP	Em 31/05/2022, às 09h00min, houve avaria de sinalização em comendador Soares. Segundo informações, a circulação ficou sendo realizada com restrição de velocidade e licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR

7183	1376-2022-DP	Em 30/05/2022 às 14h58min, foi constatado avaria de sinalização (sinal 4EA com aspecto apagado) na linha 2 na superior de Realengo. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
7184	1396-2022-DP	Em 31/05/2022 às 04h45min, foi constatado avaria de sinalização (travessão 1 sem indicação) na inferior de Anchieta. Não há informações sobre impactos na operação. A ocorrência foi encerrada às 11h50min do dia 01/06/2022.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR
7185	1402-2022-DP	Em 31/05/2022 às 15h30min, foi constatado avaria de sinalização (travessão 16 sem indicação para ambos os lados) na superior de Queimados. A circulação continuou sendo realizada com licenciamento via rádio e restrição de velocidade.	Considerando que os atrasos e supressões serão considerados no cálculo dos indicadores operacionais, que a prestação do serviço não foi inviabilizada e que não foram relatados danos significativos como consequência da ocorrência, em acordo com a Resolução AGETRANSP nº 40, de 05 de outubro de 2017, este RO não é caracterizado como incidente ou acidente operacional, e sugerimos o arquivamento do mesmo. No entanto, o presente RO ficará submetido a análise e decisão do CODIR sobre a abertura do BO ou prosseguimento do arquivamento.	Análise CODIR